Universidade Municipal de São Caetano do Sul

NOVA VERSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1112/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS torna público que fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.459/2006, Lei Municipal nº 5.487/2017, Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.660/2008 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, a Lei Municipal nº 3.399/1995 e o Decreto Municipal nº 7.350/1995.

UNIDADE:

Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ENDEREÇO:

Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – CEP: 09550-051 - Fone: (11) 4239-3265 / 3350 / 3302.

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

Os envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL (01) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) definidos neste Edital, e a DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL, DATA E HORÁRIO ONDE SERÁ PROCESSADO O PREGÃO:

ENDEREÇO:

Setor de Compras – Sala de Licitações – Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – CEP: 09550-051 - Fone: (11) 4239-3265 / 3350 / 3302, e e-mails: silvia.gasparoto@uscs.edu.br / iniciacaocientifica@uscs.edu.br

DATA: 22/02/2018 às 9h.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente PREGÃO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação, pintura, instalação de aparelhos de ar condicionado, adequação de iluminação e rede elétrica nas salas de aula e adequação da lixeira, conforme especificações e condições constantes nos ANEXOS deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste PREGÃO todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou impedidos de licitar e contratar com a mesma.

2.3. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão **realizar Vistoria Técnica**, através de seu representante legal ou técnico, devidamente credenciados pela empresa, a fim de tomar ciência das instalações e local da Universidade Municipal São Caetano do Sul – USCS onde serão executados os serviços e das informações necessárias, para o cumprimento das obrigações da presente licitação, e adequada formulação da Proposta Comercial.

A Vistoria Técnica ocorrerá durante o período da publicação do edital, salvo no período de suspensão do certame, se houver, devendo ser agendada previamente com a Sr. Marcelo Machado da Paz pelo telefone nº 4239-3304 ou pelo e-mail marcelo.paz@adm.uscs.edu.br, ocasião em que será emitido o comprovante a ser apresentado na abertura do Pregão, conforme ANEXO IX deste edital.

O comprovante de Vistoria Técnica deverá ser apresentado juntamente com o credenciamento, ou seja, fora dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.4. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos no link **http://licitacao.uscs.edu.br/web** ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição na Seção de Compras da USCS, ao custo de R$ 5,00 (cinco reais) referente à extração de cópias.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro no Ato Público correspondente, marcado para o dia **22/02/2018 às 9h**, e deverão ser apresentados fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

EDITAL N° 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Abertura dia **22/02/2018 às 9h**
Envelope 01 – Proposta Comercial
Razão Social da Proponente
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax
E-mail:

EDITAL N° 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Abertura dia **22/02/2018 às 9h**
Envelope 02 – Documentação de Habilitação
Razão Social da Proponente
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax
E-mail:

3.1.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com os modelos estabelecidos nos **ANEXO VI** - "DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO" e **ANEXO VII** - "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E Nº 155/2016 E, LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008" do Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes "01" e "02", ou seja, na fase de CREDENCIAMENTO.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, na sessão pública correspondente marcada para o dia **22/02/2018 às 9h**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

4.1.1. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, prevendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a

capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4.1.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nºs 147/2014 e 155/2016 e, Lei Municipal nº 4.660/2008 deverão apresentar fora dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016 e art. 19, § 1º da Lei Municipal nº 4.660/2008, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VII** - "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E Nº 155/2016 E, LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008"

4.1.1.2. A não entrega da declaração exigida no item 4.1.1.1 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nºs 147/2014 e 155/2016 e, da Lei Municipal nº 4.660/2008.

4.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4.1.3. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.1.4. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.459/2006 e legislações pertinentes e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

5.2. No início da sessão será realizado o credenciamento, e, ao final deste, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e comunicará o resultado da análise das propostas.

5.3. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL (01) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02), nem serão aceitos novos credenciamentos.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A PROPOSTA COMERCIAL e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, em uma via redigida em conformidade com os ANEXOS II e III, preferencialmente em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente.

6.2. A proposta compreende a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. **ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL** devidamente preenchida, fixando preço global escrito e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo contemplar a soma dos valores totais da PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS (ANEXO II). O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, depósito caução, frete, lucro, etc.

6.2.2. **Planilha de Serviços, Quantidades e Preços (ANEXO II)**: Preenchida pelo licitante a partir do minucioso e completo exame das características dos serviços, do ANEXO I – Descritivo dos Serviços, da planilha de serviços e quantidades oferecidos pela Administração, além das diligências que livremente decidir realizar.

6.2.3. O licitante deverá preencher e calcular o preço unitário e total de cada item constante da planilha.

6.2.3.1. Os quantitativos apresentados pela administração são estimados, correspondem ao projeto licitado e determinado nos elementos disponibilizados.

6.2.3.2. Caso o licitante constate **divergências significativas** nos quantitativos apresentados deve indicá-las para que sejam avaliadas pela Administração e, em caso de necessidade, corrigidas as planilhas e republicado o edital.

6.2.3.2.1. Se as divergências não forem significativas o licitante deverá levar em consideração que os valores e quantidades constantes do edital e anexos são estimados e que a licitação deverá ser julgada pelo preço global, estando inclusas no preço orçado, eventuais divergências em relação aos elementos da licitação.

6.2.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados da data fixada para apresentação dos envelopes.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições da prestação dos serviços estabelecidas neste Edital e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive frete, seguro, vedada à inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela USCS.

6.3.1. Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

6.4. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes.

6.6. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

6.7. A escolha da melhor proposta se dará pelo **menor preço global.**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o objeto licitado será selecionada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço global e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

7.1.1. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, ou suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

7.2. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 7.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

7.2.1. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

7.2.2. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os valores mínimos de redução constantes do ANEXO IV - "REDUÇÃO DE LANCES".

7.2.3. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.4. Caso não mais se realize lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores

considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.4.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.4.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.

7.4.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.4.1.

7.4.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo à negociação do preço.

7.5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.4.1 e 7.4.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.4, com vistas à redução de preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o objeto ora licitado.

7.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, com verificação efetuada por meio eletrônico hábil.

7.6.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

7.6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor no objeto licitado, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

7.8. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

7.9. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

7.10. Conforme o caso, a Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão presencial, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a cotação de preços com os valores finais de sua proposta, sendo vedada a apresentação de preços finais que superem os indicados na proposta escrita.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e indevassável, devidamente fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1. **Relativos à Habilitação Jurídica**:

8.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1.1 a 8.1.1.4 não precisarão constar do Envelope "02", "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

8.1.2.2.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao estado e/ou município, deverá, a licitante apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob as penas da lei.

8.1.2.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão Presencial;

8.1.2.4. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão Presencial;

8.1.2.5. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão Presencial;

8.1.2.6. Para efeito da LC 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais 147/2014 e 155/2016 e, do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2.7. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para fins de apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.1.2.8. A licitada habilitada com pendências, nos termos do subitem 8.1.2.7, deverá por ocasião da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.3. **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**:

8.1.3.1. Apresentação de publicação do último balanço patrimonial incluindo a documentação do resultado do exercício. Não sendo a licitante obrigada a publicar seu balanço, deverá apresentar fotocópia legível de página do DIÁRIO GERAL, onde tenha sido transcrito o balanço patrimonial, ATIVO/PASSIVO, e a demonstração do resultado do exercício. Estes documentos deverão conter os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Esta exigência também se aplica às licitantes

que optam pela Tributação Simplificada do Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("Lucro Presumido" ou "microempresa").

8.1.3.1.1. A licitante que apresentar balanço patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício em meio eletrônico deverá observar as normas de escrituração contábil em forma eletrônica pertinentes.

8.1.3.1.2. Comprovação da situação financeira da licitante desde fique evidenciado, por meio dos demonstrativos ofertados, relativos ao balanço apresentado, o atendimento dos seguintes índices:

a) A empresa deverá apresentar os cálculos de situação financeira, baseando-se na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas, devidamente assinada por profissional competente:

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

SG = AT / (PC+ELP)

LC = AC / PC

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

b) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.1.3.2. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

8.1.3.2.1. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

8.1.4. **Relativos à Qualificação Técnica**:

8.1.4.1. Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade.

8.1.4.2. Apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos (profissional que mantém vínculo com a licitante) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas ou entidades que prestam serviços objeto da licitação.

a) A comprovação do vínculo profissional, poderá dar-se mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos mesmos, nos moldes da Súmula 25 do Tribunal de Contas de São Paulo.

b) O documento exigido no item 8.1.4.2 deverá estar devidamente registrado no CREA ou CAU."

c) Os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual entre 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) nos termos da Súmula nº 24 do TCESP.

d) Para efeito de mensurar o *know-how* dos licitantes em relação ao objeto licitado, a partir da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, define-se como item relevante a comprovação de Área de Adequação. Considerar-se-a satisfeita essa condição, a apresentação de atestado ou soma dos atestados acervados junto ao CREA ou CAU cujo

somatório registre no mínimo 235m², de acordo com definição apontada na Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5. Relativos ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

8.1.5.1. Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do ANEXO V - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO".

8.1.6. Relativos ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo:

8.1.6.1. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do ANEXO VIII -"DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO".

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, poderão estar numerados, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados ao Pregoeiro no ato de abertura de cada etapa, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

9.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

9.2. A licitante poderá optar pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 que substituirá, apenas, os documentos enumerados nos subitens “8.1.2.1.”, “8.1.2.2.”, “8.1.2.3.” e “8.1.2.4.”, sendo que os demais documentos habilitatórios deverão ser apresentados na conformidade do descrito neste Edital.

9.2.1. Caso o CRC apresente certidões cuja validade tenha expirado, a licitante deverá apresentá-las no seu original ou através de cópia autenticada, com as datas devidamente atualizadas e vigentes na data da sessão pública indicada para entrega e abertura dos envelopes.

9.2.2. Se o CRC apresentado não indicar expressamente a classificação do(s) item(ns) para o(s) qual(is) a licitante encontra-se capacitada a executar o fornecimento/serviço, deverá ser complementado com Declaração ou Certificado de Qualidade Técnica de Fornecedor emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.

9.2.3. Os interessados no Certificado de Registro Cadastral expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL poderão obter informações diretamente no link **http://licitacao.uscs.edu.br/web**

9.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.2.6. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

9.2.6.1. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, solicitar as certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USCS deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2. A impugnação será dirigida ao Sr. Pregoeiro que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, podendo os interessados apresentar razões escritas no prazo de 3 (três) dias, devendo entregá-las na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Compras da USCS, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

11.1.1. Não será admitida a apresentação de razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

11.6. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à licitante vencedora.

12. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A Contratada terá o prazo de até 30(trinta) dias corridos, contando sábados, domingos e feriados inclusive para execução dos serviços, contados da data de emissão da Ordem de Serviços pela USCS.

12.2. Da vigência do contrato

12.2.1. A USCS firmará contrato com a empresa vencedora pelo prazo descrito no subitem 12.1, contados da data de emissão da Ordem de Serviços pela USCS.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. A medição será mensal, realizada com a presença do responsável técnico da **CONTRATADA**.

13.2. Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas dando-se ciência oficial do mesmo à **CONTRATADA** para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

13.3. O aceite dos serviços medidos mensalmente, que é condição essencial para a liberação dos pagamentos, levará em conta, também, o fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA, indicadas neste edital e cláusulas contratuais.

13.4. Concluído os serviços, objeto deste edital, observada a qualidade prescrita pela boa técnica de construção civil a Contratada protocolará junto ao responsável da USCS a carta de conclusão que será recebida provisoriamente, através de termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 2(dois) dias úteis.

13.5. O recebimento definitivo do objeto contratual ocorrerá após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.5.1. O prazo de observação será de até 5(cinco) dias corridos.

13.5.2. Decorrido o prazo de observação, a USCS informará a CONTRATADA sobre o aceite definitivo do objeto e a convocará para a celebração do termo circunstanciado de recebimento definitivo.

13.5.3. Caso sejam detectados vícios de execução ou defeitos nos materiais empregados, a CONTRATADA será intimada para corrigí-los em prazo a ser firmado pela CONTRATANTE e novo prazo de observação será iniciado.

13.5.4. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dependerá, ainda:

13.5.4.1. da limpeza e desimpedimento dos locais abrangidos pela execução dos serviços;

13.6. Recebidos definitivamente os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados subsistirá na forma da lei.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

14.1. No cumprimento deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Executar, utilizando procedimento da melhor técnica, e entregar os serviços em perfeitas condições, em estreita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT e às determinações da USCS.

14.1.2. Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias, inclusive as relacionadas com a elaboração dos serviços executados.

14.1.2.1. Fornecer todo material rigorosamente de acordo com as especificações contidas nos ANEXOS I e II, ficando claro que a **CONTRATANTE** não aceitará material de segunda linha.

14.1.2.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às despesas especificadas no item 14.1.2 não transfere à USCS a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.1.3. Observar rigorosamente a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente e acatar as determinações das autoridades competentes.

14.1.4. Proceder a remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade para fora dos prédios da USCS, após ser lavrado o Termo de Recebimento Provisório, e dentro do prazo estabelecido pela USCS. Findo este prazo, a USCS promoverá a retirada, debitando as respectivas despesas à **CONTRATADA**.

14.1.5. Manter os locais de trabalho limpos e desimpedidos até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

14.1.6. Executar, às suas custas, os reparos que se fizerem necessários, de acordo com as determinações da USCS, para que os serviços sejam entregues na qualidade estabelecida.

14.1.7. Facilitar todas as atividades da USCS, bem como das supervisões dos seus técnicos, fornecendo as informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução.

14.1.8. Atender prontamente as reclamações e exigências da USCS, refazendo e corrigindo, quando for o caso, e às suas expensas, as partes dos serviços, que comprovadamente não atenderem às especificações e normas técnicas exigidas.

14.1.9. Não alojar seu pessoal de produção no Campi da USCS, a não ser autorizado formalmente, e em número previamente limitado pela USCS.

14.1.10. Manter a guarda e vigilância dos locais dos serviços, já que à USCS não caberá nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios.

14.1.11. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.12. Não subcontratar o total dos serviços objeto deste contrato, sendo-lhe permitido fazê-lo parcialmente, continuando, entretanto, a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

14.1.12.1. As subcontratações deverão ser autorizadas previamente e por escrito pela USCS, não cabendo qualquer alegação de aceitação tácita por parte da USCS.

14.1.12.2. Não existirá qualquer vínculo contratual entre as subcontratadas e a USCS, perante o qual a única responsável pelo cumprimento do contrato será sempre a **CONTRATADA**.

14.2. No cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** é responsável:

14.2.1. Direta e exclusivamente pela execução dos serviços, fornecimentos e mão-de-obra e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para a USCS ou para terceiros.

14.2.2. Por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à USCS.

14.2.3. Por todas as obrigações decorrentes da legislação social, trabalhista e previdenciária a que estiver sujeita pela execução do contrato.

14.2.4. Pela apólice de seguro contra acidentes, de modo a cobrir danos de qualquer natureza, inclusive contra incêndio, válida para todas as suas instalações, equipamentos, materiais e pessoal sob sua responsabilidade, bem como danos pessoais e materiais contra terceiros.

14.2.5. Pela manutenção dos serviços executados até o recebimento definitivo por parte da USCS, arcando com os custos de eventuais reparos.

14.2.6. Pela execução, às suas expensas, dos reparos ou correções de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos serviços executados decorrentes de inobservância ou infração das disposições do contrato e de leis e regulamentos em vigor, independente de qualquer notificação da USCS neste sentido.

14.2.7. Pelo pagamento de indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por negligência, imprudência ou imperícia, a empregados ou bens da USCS ou de terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.

14.2.8. Responsabilizar-se com o serviço e segurança de seus funcionários, no que envolve o fornecimento e fiscalização do uso de EPI's, de acordo com as normas vigentes de segurança.

14.2.9. Cumprir o disposto em legislação que rege sobre os requisitos e medidas de proteção para o trabalho em altura (NR35).

14.2.10. Responsabilizar-se e fornecer ferramentas para seus funcionários, necessárias para execução dos serviços.

14.2.11. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, com prévia aprovação da fiscalização.

14.2.12. Os serviços a serem executados deverão atender às recomendações dos fabricantes, bem como às normas regulamentares expedidas, pelos órgãos governamentais competentes.

14.2.13. A empresa contratada deverá providenciar diariamente a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nas dependências onde deverão ser executados os serviços. Os materiais retirados, que não forem reutilizados, deverão ser transportados e depositados em local indicado pela fiscalização da USCS.

14.2.14. Ao término dos serviços, os locais deverão ser entregues limpos, livres e desimpedidos de entulhos ou qualquer tipo de sujeira.

15. DO PESSOAL DA EMPRESA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** empregará, na execução dos serviços, pessoal quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência, aptidão e idoneidade, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

15.2. A USCS poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a USCS quer perante a **CONTRATADA**, quer perante o próprio empregado.

15.3. A **CONTRATADA** não poderá contratar pessoal que esteja a serviço da USCS.

15.4. A USCS poderá, a qualquer tempo, solicitar da **CONTRATADA**, a documentação referente aos contratos de trabalho de seus empregados e dos empregados de subcontratadas que se encontrarem trabalhando nos locais dos serviços.

16. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

16.1. Não obstante ser a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável, inclusive perante terceiros, pela execução do objeto do contrato, reserva-se à USCS o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços.

16.2. Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos serviços estão sendo cumpridas as disposições deste contrato e dos documentos que o integram e, também, autorizar a substituição de materiais e alterações de projeto e, ainda, participar de soluções de eventuais problemas executivos e de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto deste contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA USCS

17.1. Permitir a entrada de funcionários da empresa contratada, nos dias e horários da execução dos serviços, desde que estes estejam devidamente identificados.

17.2. Fornecer água e energia elétrica nos locais de realização dos serviços.

17.3. Fornecimento de um local fechado para guarda de materiais e troca/higiene dos funcionários da Contratada.

17.4. No cumprimento deste contrato a USCS obriga-se a:

17.4.1. Emitir a Ordem de Início dos Serviços;

17.4.2. Fornecer à **CONTRATADA**, a tempo de não comprometer o prazo de execução dos serviços, todos os elementos do projeto executivo, especificações e referências, necessários ao perfeito andamento dos serviços.

17.4.3. Liberar, completamente, as áreas destinadas aos serviços.

17.4.4. Proceder as medições quinzenais dos serviços efetivamente realizados.

17.5. Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nos prazos e condições estipulados neste ajuste.

18. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

18.1. Concluído os serviços, a empresa CONTRATADA elaborará a medição mensal em planilha, enviando juntamente com a Nota Fiscal ao fiscalizador do contrato, para a devida conferência e aprovação no prazo de até 5(cinco) dias úteis, após o recebimento.

18.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias úteis, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento do termo de aprovação da medição juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura, medição elaborada em planilha e demais documentos exigíveis), no Setor de Contas a Pagar da USCS.

18.3. O pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega, pela CONTRATADA, até o 10º dia subsequente ao da apresentação da documentação fiscal, de cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento de INSS (GRPS), FGTS (GRE) e respectiva folha de pagamento do mês da prestação do serviço, vinculados à nota fiscal-fatura.

18.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

18.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

18.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas no item 19 deste edital.

18.7. A USCS emitirá ordem de pagamento a crédito em conta bancária em nome do credor, que poderá ser indicada na "Proposta Comercial", ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:

a) À multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor do contrato;

b) Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim;

19.2. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

19.3. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.4. Pelo atraso injustificado a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá inicio no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

19.4.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 19.2 ou 19.3.

19.5. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

19.5.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

19.5.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

19.5.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS.

19.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.5.3.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

19.5.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a USCS poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.5.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

19.6. Independentemente das sanções retro a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

19.7. É assegurada nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. A licitante declarada vencedora, em até 10(dez) dias contados da assinatura do contrato, deverá fazer prova de recolhimento, a título de Garantia de Execução do Contrato, equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, com vencimento para 60(sessenta) dias após a data da entrega final do ajuste, correspondente a data da última parcela a ser paga pela USCS, cabendo à Contratada optar por quaisquer modalidades assecuratórias previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorporação, a USCS exigirá sua regularização ou substituição no prazo de 5(cinco) dias úteis da data de intimação.

20.3. A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificado no item 20.2 acima, sujeitará a licitante vencedora às seguintes consequências:

a) Retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou

b) Caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação de penalidade prevista no item 19 deste edital e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.4. Caberá a USCS decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

20.5. A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação do índice IPC/FIPE e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

22. DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1. O Fiscalizador do presente contrato ou instrumento equivalente será o Sr. Marcelo Machado da Paz, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária:

23.2. Classificação da despesa Orçamentária 12.364.1500.2.100.3.3.90.39.00.

24. DA CONTRATAÇÃO

24.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

24.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) e a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

24.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 24.1.1 deste item 24, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

24.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 8.1.2.7 e 8.1.2.8 ou, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 24.1.1 deste item 24, ou se recusar a retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

24.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

24.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do município e veiculação no endereço eletrônico http://www.uscs.edu.br.

24.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.5 a 7.8, do item 7 e 11.1 do item 11 deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o termo de contrato, independentemente de transcrição.

25.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

25.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USCS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25.7. Não havendo expediente na USCS ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 ou por meio do Fax (11) 4239-3215, até dois dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.

25.11.1. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site: www.uscs.edu.br e no quadro de avisos do Setor de Compras, sendo da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

25.12. Para as demais condições de contratação, observar as disposições constantes do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO deste Edital.

25.13. Prazo para retirada do contrato ou instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

25.14. Após a celebração do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, os envelopes 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo que ao final deste prazo a USCS poderá se desfazer de tais documentos.

25.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei municipal nº 3.399/1995 e os Decretos municipais nº s 7.350/1995 e 9.459/2006.

25.16. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que outro seja.

25.17. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO V DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO IX ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO X PLANTA 01

ANEXO XI PLANTA 02

ANEXO XII MINUTA DE CONTRATO

São Caetano do Sul, 01 de Fevereiro de 2.018.

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1112/2017

1. OBJETO

CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA NAS SALAS DE AULA E ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

CAMPUS CENTRO: RUA SANTO ANTONIO, 50 – CENTRO E CAMPUS BARCELONA: AV: GOIÁS 3400 BAIRRO BARCELONA – SÃO CAETANO DO SUL – SP.

3. PRAZOS

O prazo previsto para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir do início. O contratado será 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de serviço para iniciar as adequações.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem for adjudicada o serviço, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representa a UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS perante à CONTRATADA e a quem esta última deverá se reportar e o termo CONTRATANTE define a UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS.

O objeto dessa licitação é a adequação de layout através de divisórias em gesso acartonado com isolamento acústico de lã de rocha, pintura, instalação de ar condicionado iluminação e rede elétrica, nas salas de aula 406,407,408,409,410,310,311,312 e laboratório de hipermídia adequação da lixeira da UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS no Campus Centro.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar se á a CONTRATADA como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Os materiais a serem empregados, os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas da ABNT;
- Às disposições legais da União, do Governo de São Paulo e do Município de São Caetano do Sul;

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo aqui estipulado. Tal planejamento, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas da Secretaria, cronograma físico detalhado e produção esperada, deverá ser submetido à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a CONTRATADA.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a USCS e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.

No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da USCS.

Cumpre à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução do serviço até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO dos serviços darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.

A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes, e a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito.

A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do local do serviço e do próprio serviço permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações no serviço serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Para os serviços e objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão dos serviços no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no local do serviço fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local do serviço a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários.

Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pela USCS são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo

com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da CONTRATADA em função das composições apresentadas pela USCS.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central da CONTRATADA e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- Ferramentas manuais, elétricas ou não;
- Ferramentas de corte e/ou desbaste;
- Andaimes,
- Escoramentos;
- Outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

Nas hipóteses de sinistro, abandono do serviço, falência da CONTRATADA ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pela USCS, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

II. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

A critério exclusivo da Administração da USCS, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no local do serviço. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será 70% do custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

- Entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na Concorrência;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1	Mobilização e Montagem de Canteiro de serviços
1.2	Contratação De Seguro, Referente A Riscos De Engenharia
1.3	Projeto Arquitetônico
1.4	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1

SALA DE HIPERMÍDEA

1.1	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada
1.2	Isolamento de área contra poeira com lona preta
1.3	Demolição (Sala de hipermídia) 1 andar
1.4	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base
1.5	Demolição manual de revestimento sintético.
1.6	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte
1.7	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo
1.8	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local do serviço
1.9	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local do serviço
1.10	Massa de contra piso para regularização
1.11	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência
1.12	Rodapé de cerâmica 7cm

1.13	Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"
1.14	Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm
1.15	Revisão de quadro
1.16	Estrutura e cabeamento para iluminação
1.17	Luminária de embutir com refletor
1.18	lâmpada de led 32w
1.19	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira
1.20	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo
1.21	Massa corrida a base de PVA
1.22	Lixamento de massa pva para pintura

Sala de hipermídia campus Barcelona

ITEM	SALA HIPERMIDIA - CAMPOS BARCELONA
1.1	Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm
1.2	Montante metálico M110 barra de 3m
1.3	Guia R110 barra de 3m
1.4	Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico
1.5	Parafuso GM 25 mm (PA)
1.6	Fita tela de 90m
1.7	Montante metálico M48 barra de 3m
1.8	Guia R48 barra de 3m
1.9	Instalação e montagem de divisórias (mão de obra)
1.10	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da obra
2.0	Revestimento
2.1	Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm
2.2	Galão de 3,6L cola contato
2.3	Movimentação de material vertical
2.4	Instalação da espuma acústica
2.5	Aparelho de ar condicionado split 12000 BTU´s
2.6	Instalação de aparelho de ar condicionado com material e tubulação de cobre

Sala de atendimento psicológico adulto 2º andar

1	Serviços Preliminares
1.1	Isolamento de área contra poeira com lona preta
2	Remoção
2.1	Remoção de terminal ou conector para cabos
3	Revestimento
3.1	Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm
3.2	Galão de 3,6L cola contato
3.3	Movimentação de material vertical
3.4	Instalação da espuma acústica

Sala de atendimento psicológico crianças 2º andar

ITEM	*Descrição dos Serviços*
1	Serviços Preliminares
1.1	Isolamento de área contra poeira com lona preta
SUB-TOTAL	
2	Remoção
2.1	Remoção de terminal ou conector para cabos
3	Revestimento
3.1	Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm
3.2	Galão de 3,6L cola contato
3.3	Movimentação de material vertical
3.4	Instalação da espuma acústica

Salas de aula 3º andar

ITEM	*Descrição dos Serviços*
1.1	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base
1.2	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base
1.3	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local
1.4	Massa de contra piso para regularização
1.5	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência
1.6	Rodapé de cerâmica 7cm
1.7	Aparelho de ar condicionado piso teto de 60.000 btus
1.8	Instalação de aparelho de ar condicionado com material e tubulação de cobre
1.9	Infraestrutura de rede elétrica para instalação de aparelho de ar condicionado

Salas da aula 4º andar

ITEM	*Descrição dos Serviços*
1	Remoção das salas do 4° andar
1.1	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento
1.2	Remoção de eletro calha
1.3	Remoção de lâmpada
1.4	Retirada de aparelho de ar condicionado Split
1.5	Retirada de folha de porta em madeira e batentes completos
1.6	Demolição de divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos
1.7	Retirada de montante metálico M90 barra de 3 metros
1.8	Retirada de guia R90 barra de 3 metros
1.9	Retirada de montante metálico M48 barra de 3 metros
1.10	Retirada de guia R48 barra de 3 metros
1.11	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte
1.12	Remoção de entulho com caçamba metálica
2	Adequação - mudança de layout, criação de 12 salas
2.1	Massa de contra piso para regularização
2.2	Piso elevado com revestimento vinílico, estrutura em aço
2.3	Fechamento de vão de porta de chapa de gesso acartonado
2.4	Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm
2.5	Montante metálico M110 barra de 3m
2.6	Guia R110 barra de 3m
2.7	Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico
2.8	Parafuso GM 25 mm (PA)
2.9	Fita tela de 90m
2.10	Montante metálico M48 barra de 3m
2.11	Guia R48 barra de 3m
2.12	Instalação e montagem de divisórias (mão de obra)
2.13	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local do serviço
2.14	Rodapé vinilico
2.15	Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"
2.16	Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm
2.17	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira
2.18	Esmalte base água em superfície de madeira, inclusive preparo
2.19	Massa corrida PVA para regularização
2.20	Lixamento de massa PVA para pintura
2.21	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo
3	Ar condicionado central
3.1	Aparelho de ar condicionado multi Split de 120000btus com 12 evaporadoras
3.2	Instalação de aparelho de ar condicionado multi Split com material e tubulações de cobre
3.3	Infraestrutura de rede de elétrica para aparelho de ar condicionado multi Split
4	Elétrica e tubulação seca para telefonia e conectividade
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN /24 Bolt-on - 150 A - sem componentes
4.2	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A

4.3	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50
4.4	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos
4.5	Barra de neutro e/ou terra
4.6	Eletro duto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm
4.7	Eletro calha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios
4.8	Tampa de encaixe para eletro calha, galvanizada a fogo, L= 100mm
4.9	Suporte para eletro calha, galvanizado a fogo, 150x50mm
4.10	Eletro calha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios
4.11	Tampa de encaixe para eletro calha, galvanizada a fogo, L= 50mm
4.12	Suporte para eletro calha, galvanizado a fogo, 50x50mm
4.13	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
4.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
4.15	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
4.16	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²
4.17	Cabo de cobre flexível ´PP´ 3x2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
4.18	Caixa de tomada em alumínio para piso 4´ x 4´
4.19	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo
4.20	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa
4.21	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa
4.22	Interruptor com 1 tecla simples e placa
4.23	Caixa em PVC de 4´ x 2´
4.24	Placa de 4´ x 2´
4.25	Caixa em PVC de 4´ x 4´
4.26	Placa de 4´ x 4´
4.27	Plugue com 2P+T de 10A, 250V
4.28	Luminária de led plafon de 35 w de embutir

Sala de reunião 4º andar

1	Remoção da sala - mudança de layout para sala de reunião, criação de 4 salas
1.1	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento
1.2	Remoção de terminal ou conector para cabos
1.3	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo
1.4	Remoção de eletro calha
1.5	Remoção de lâmpada
1.6	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto
1.7	Retirada de folha de esquadria em madeira
1.8	Retirada de fechadura ou fecho de embutir
1.9	Retirada de dobradiça
1.10	Demolição de divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos
1.11	Retirada de montante metálico M90 barra de 3 metros
1.12	Retirada de guia R90 barra de 3 metros
1.13	Retirada de montante metálico M48 barra de 3 metros
1.14	Retirada de guia R48 barra de 3 metros
1.15	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte
1.16	Remoção de entulho com caçamba metálica
2	Construção da sala, adequação para 4 salas menores
2.1	Fechamento de vão de porta de chapa de gesso acartonado
2.2	Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm
2.3	Montante metálico M110 barra de 3m
2.4	Guia R110 barra de 3m
2.5	Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico
2.6	Parafuso GM 25 mm (PA)
2.7	Fita tela de 90m
2.8	Montante metálico M 48 barras de 3m
2.9	Guia R48 barra de 3m
2.10	Instalação e montagem de divisórias (mão de obra)
2.11	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local do serviço

2.12	Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"
2.13	Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm
2.14	Revisão de quadro
2.15	Estrutura e cabeamento para iluminação
2.16	Luminária de embutir com refletor
2.17	Lâmpada de led w
2.18	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira
2.19	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo
2.20	Massa corrida a base de PVA
2.21	Lixamento de massa pva para pintura
2.22	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo
2.23	Aparelho de ar condicionado multi Split de 36000btus para 4 evaporadoras
2.24	Aparelho de ar condicionado multi Split de 36000btus para 4 evaporadoras
2.25	Instalação de aparelho de ar condicionado multi Split com material e tubulações de cobre
2.26	Infraestrutura de rede de elétrica para aparelho de ar condicionado multi Split

Adequação da lixeira do campus centro térreo.

1	LIXEIRA
1.1	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada
1.2	Ferragem para portão de tapume
1.3	Andaime torre metálico de 1,5 x 1,5 m
1.4	Lastro de pedra britada
1.5	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completo
1.6	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa
1.7	Concreto preparado no local fck = 30,0 MPa
1.8	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm
1.9	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm
1.10	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 8 cm concretada
1.11	Escoramento de laje de perfil metálico
1.12	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm
1.13	Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista
1.14	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm
1.15	Chapisco fino peneirado
1.16	Emboço comum
1.17	Reboco
1.18	Remoção de entulho com caçamba metálica
1.19	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa mista
1.20	Rejuntamento de cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm com argamassa
1.21	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial
1.22	Porta de segurança de abrir em chapa de aço galvanizado, batente envolvente, completa - padrão Fundação Casa
1.23	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha
1.24	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm
1.25	Esmalte em superfície galvanizada e/ou de alumínio, inclusive preparo
1.26	Massa corrida à base de resina acrílica
1.27	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo
1.28	Interruptor com 1 tecla simples e placa
1.29	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor em chapa de aço com pintura eletrostática para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 18W
1.30	Lâmpada de led de 18w
1.31	Ligação de rede elétrica
1.32	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 a 150 x 50 mm, com grelha
1.33	Ligação de rede de esgoto
2	Adequação do Abrigo
2.1	Reboco

2.2	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial
2.3	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2´ com abas de 2´ x 3/8´
2.4	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas
2.5	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm
2.6	Tela de proteção tipo mosqueteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro.
2.7	Esmalte em superfície galvanizada e/ou de alumínio, inclusive preparo
2.8	Massa corrida à base de resina acrílica
2.9	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo

4. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

4.1. Mobilização de pessoal e material

4.2. Remoção manual piso cerâmico e revestimento sintético incluindo revestimentos (sem reaproveitamento de material).

4.3. Demolição de divisórias de gesso acartonado e montantes metálicos (sem reaproveitamento de material).

4.4. Fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado e montantes metálicos.

4.5. Instalação de rede elétrica / Tomadas / Interruptores / ar condicionado Revisão do Quadro, incluindo materiais.

4.6. Retirada de forro removível e isolamento acústico e todos os perfiz metálicos.

4.7. Pintura utilizando tinta acrílica fosca e tinta esmalte base água, com massa niveladora para interior.

4.8. Lixamento manual.

4.9. Limpeza do serviço.

4.10. Remoção de sobras de gesso acartonado e todos os demais materiais provenientes do serviço.

4.11. Descarte de todo material em local apropriado conforme legislação vigente. Caçamba de 4m^3 para retirada de entulho.**LIMPEZA E ARREMATE**

5.1. Limpeza final do serviço.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no local de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar transtornos.

5.2. Limpeza Final.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes do serviço e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral dos serviços e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, etc. com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

5.3. Tratamento final.

Após a conclusão da limpeza interna e externa do serviço deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento tais como: silicone em borrachas; produtos para dar brilho e proteção às esquadrias de alumínio e nos vidros.

IMPORTANTE:

É obrigatória e de inteira responsabilidade da contratada a utilização de EPI's pelos funcionários da empresa.

Observação: Todos os serviços estão sujeitos a aprovação da FISCALIZAÇÃO, projetos, materiais e cores, e devem sempre atender a boa técnica e normas vigentes pertinentes. As peças de louça e cerâmicas deverão ser aprovadas pela fiscalização.

Fica a critério da FISCALIZAÇÃO a liberação da entrada dos funcionários devidamente identificados, bem como determinar os dias e horários para execução dos trabalhos.

Ao término dos serviços, os locais de realização dos serviços deverão ser entregues limpos, livres e desimpedidos de entulhos ou qualquer tipo de sujeira.

- **Demolição e Remoções:** Considerar neste item, toda a demolição de alvenaria, retirada de peças

hidráulicas, divisórias entulho e etc.

- **Bota Fora:** Considerar neste item, o carregamento e transporte de entulho e materiais inservíveis, para bota-fora, incluída a distância média necessária. É de responsabilidade da contratada as licenças necessárias.
- **Limpeza geral da edificação:** Considerar mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, paredes e esquadrias previstos na reforma.

VALOR GLOBAL ESTIMADO - VGE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA NAS SALAS DE AULA E ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			MEDIA	
	UND	QUANT.	R$ Unit.	R$ Total
Mobilização E Montagem De Canteiro De serviçoss	VB	1	R$ 4.925,00	R$ 4.925,00
Contratação De Seguro, Referente A Riscos De Engenharia	VB	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
Projeto Arquitetonico	VB	1	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	VB	1	R$ 2.937,50	R$ 2.937,50
Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	45	R$ 27,15	R$ 1.221,86
Isolamento de área contra poeira com lona preta	m²	80	R$ 16,51	R$ 1.321,00
SUB-TOTAL				**R$ 23.805,36**
SALA HIPERMIDIA				
Demolição (Sala de hipermídia) 1 andar				
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	68	R$ 16,94	R$ 1.151,75
Demolição manual de revestimento sintético.	m²	68	R$ 13,26	R$ 901,85
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1	R$ 3.007,25	R$ 3.007,25
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	40	R$ 213,75	R$ 8.550,00
Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo	m²	80	R$ 8,70	R$ 696,00
SUB-TOTAL				**R$ 14.306,85**
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1	R$ 2.781,25	R$ 2.781,25
Massa de contra piso para regularização	m²	75	R$ 44,99	R$ 3.374,06
Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência	m²	75	R$ 90,83	R$ 6.811,88
Rodapé de ceramica 7cm	m	34	R$ 43,13	R$ 1.466,25
Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"	m	70	R$ 67,51	R$ 4.725,88
Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm	pç	90	R$ 50,49	R$ 4.543,88
Revisão de quadro	vb	1	R$ 1.475,00	R$ 1.475,00
Estrutura e cabeamento para iluminação	vb	1	R$ 1.987,50	R$ 1.987,50
Luminaria de embutir com refletor	pç	25	R$ 394,63	R$ 9.865,63
lampada de led 32w	pç	50	R$ 31,87	R$ 1.593,50
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	8	R$ 28,26	R$ 226,10
Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	8	R$ 52,65	R$ 421,20
Massa corrida a base de PVA	m²	50	R$ 21,10	R$ 1.055,00
Lixamento de massa pva para pintura	m²	134	R$ 13,98	R$ 1.873,32
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	134	R$ 38,44	R$ 5.150,63
SUB-TOTAL				**R$ 47.351,06**
TOTAL - SALA HIPERMÍDIA				**R$ 85.463,27**
SALA 2 º ANDAR				
3 Salas 2º andar - Sala de atendimento psicológico adulto				
Isolamento de área contra poeira com lona preta	m²	27	R$ 16,51	R$ 445,84

SUB-TOTAL				**R$ 445,84**
Remoção				
Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	10	R$ 4,72	R$ 47,20
SUB-TOTAL				**R$ 47,20**
Revestimento				
Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm	pç	55	R$ 141,05	R$ 7.757,75
Galão de 3,6L cola contato	Unid.	7	R$ 258,00	R$ 1.806,00
Movimentação de material vertical	vb	1	R$ 1.778,75	R$ 1.778,75
Instalação da espuma acústica	vb	3	R$ 1.999,25	R$ 5.997,75
SUB-TOTAL				**R$ 17.340,25**
Isolamento de área contra poeira com lona preta	m²	26,25	R$ 16,51	R$ 433,45
SUB-TOTAL				**R$ 433,45**
Remoção				
Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	5	R$ 4,72	R$ 23,60
SUB-TOTAL				**R$ 23,60**
Revestimento				
Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm	pç	55	R$ 141,05	R$ 7.757,75
Galão de 3,6L cola contato	Unid.	7	R$ 258,00	R$ 1.806,00
Movimentação de material vertical	vb	1	R$ 1.778,75	R$ 1.778,75
Instalação da espuma acústica	vb	1	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00
SUB-TOTAL				**R$ 15.302,50**
TOTAL - SALAS DE AULA 2º ANDAR				**R$ 33.592,84**
SALA HIPERMIDIA - CAMPOS BARCELONA				
Construção de divisórias				
Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm	pç	30	R$ 50,49	R$ 1.514,63
Montante metálico M110 barra de 3m	pç	15	R$ 21,93	R$ 328,88
Guia R110 barra de 3m	pç	15	R$ 18,29	R$ 274,28
Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico	m²	30	R$ 33,58	R$ 1.007,25
Parafuso GM 25 mm (PA)	pç	100	R$ 3,78	R$ 378,25
Fita tela de 90m	pç	50	R$ 17,16	R$ 858,13
Montante metálico M48 barra de 3m	pç	15	R$ 13,81	R$ 207,19
Guia R48 barra de 3m	pç	15	R$ 10,14	R$ 152,03
Instalação e montagem de divisórias (mão de serviços)	vb	1	R$ 4.848,75	R$ 4.848,75
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1	R$ 3.443,75	R$ 3.443,75
SUB-TOTAL				**R$ 13.013,11**
Revestimento				
Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm	pç	35	R$ 141,05	R$ 4.936,75
Galão de 3,6L cola contato	Unid.	5	R$ 258,00	R$ 1.290,00
Movimentação de material vertical	vb	1	R$ 1.741,25	R$ 1.741,25
Instalação da espuma acústica	vb	1	R$ 4.435,00	R$ 4.435,00
SUB-TOTAL				**R$ 12.403,00**
Ar-condicionado				
Aparelho de ar condicionado spli 12000 BTU´s	PÇ	1	R$ 3.012,50	R$ 3.012,50
Instalação de aparelho de ar condicionado com material e tubulação de cobre	vb	1	R$ 2.032,50	R$ 2.032,50
SUB-TOTAL				**R$ 5.045,00**
TOTAL - SALA BARCELONA				**R$ 30.461,11**
SALAS DE AULA - 3º andar (310,311 e 312)				
Remoção da sala de aula 3° andar - 3 salas de 10,70 x 7,56 cada				
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	30	R$ 16,94	R$ 508,13
Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	m²	30	R$ 9,77	R$ 293,18
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1	R$ 3.832,50	R$ 3.832,50
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	40	R$ 213,75	R$ 8.550,00

SUB-TOTAL				**13,183,80**
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1	R$ 2.818,75	R$ 2.818,75
Massa de contra piso para regularização	m²	30	R$ 44,99	R$ 1.349,63
Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência	m²	30	R$ 90,83	R$ 2.724,75
Rodapé de ceramica 7cm	m	50	R$ 43,13	R$ 2.156,25
Aparelho de ar condicionado piso teto de 60.000 btus	PÇ	1	R$ 12.068,00	R$ 12.068,00
Instalação de aparelho de ar condicionado com material e tubulação de cobre	vb	1	R$ 3.269,00	R$ 3.269,00
Infra estrutura de rede elétrica para instalação de aparelho de ar condicionado	vb	1	R$ 2.164,00	R$ 2.164,00
SUB-TOTAL				**R$ 26.550,38**
TOTAL - SALAS DE AULA 3º ANDAR				**R$ 39.734,18**
SALAS DE AULA - 4º andar (406,407 e 408)				
Remoção das salas do 4° andar				
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	223	R$ 16,94	R$ 3.777,06
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	223	R$ 22,98	R$ 5.123,43
Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	80	R$ 4,72	R$ 377,60
Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo	m²	80	R$ 8,70	R$ 696,00
Remoção de eletrocalha	m	80	R$ 21,80	R$ 1.744,00
Remoção de lâmpada	pç	60	R$ 12,43	R$ 745,50
Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto	pç	30	R$ 25,81	R$ 774,38
Retirada de aparelho de ar condicionado split	vb	3	R$ 405,63	R$ 1.216,88
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira	pç	3	R$ 40,56	R$ 121,69
Retirada de folha de esquadria em madeira	pç	3	R$ 129,25	R$ 387,75
Retirada de fechadura ou fecho de embutir	pç	3	R$ 58,26	R$ 174,79
Retirada de de dobradiça	pç	9	R$ 54,38	R$ 489,38
Demolição de divisória em placas de gesso acartonado, resitência ao fogo 60 minutos	pç	90	R$ 16,91	R$ 1.522,13
Retirada de montante metalico M90 barra de 3 metros	pç	40	R$ 5,44	R$ 217,50
Retirada de guia R90 barra de 3 metros	pç	30	R$ 5,45	R$ 163,50
Retirada de montante metalico M48 barra de 3 metros	pç	30	R$ 4,94	R$ 148,13
Retirada de guia R48 barra de 3 metros	pç	30	R$ 4,94	R$ 148,13
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1	R$ 5.030,00	R$ 5.030,00
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	40	R$ 213,75	R$ 8.550,00
SUB-TOTAL				**R$ 31.407,81**
Construção - mudança de layout, criação de 12 salas				
Massa de contra piso para regularização	m²	30	R$ 44,99	R$ 1.349,63
Piso elevado com revestimento vinílico, estrutura em aço	m²	223	R$ 194,10	R$ 43.284,30
Fechamento de vão de porta de chapa de gesso acartonado	vb	3	R$ 174,50	R$ 523,50
Fornecimento e instalação de folha de esquadria em madeira	Unid.	9	R$ 386,75	R$ 3.480,75
Fornecimento e instalação de porta de vidro completa de 80 cm	Unid.	3	R$ 629,85	R$ 1.889,55
Fornecimento e instalação de dobradiça	Unid.	36	R$ 33,15	R$ 1.193,40
Fornecimento e instalação de moldura e peças lineares em madeira	Unid.	12	R$ 386,75	R$ 4.641,00
Fornecimento e instalação de fechadura ou fecho de embutir	Unid.	12	R$ 62,99	R$ 755,82
Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm	pç	240	R$ 50,49	R$ 12.117,00
Montante metálico M110 barra de 3m	pç	120	R$ 21,93	R$ 2.631,00
Guia R110 barra de 3m	pç	80	R$ 18,29	R$ 1.462,00
Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico	m²	350	R$ 33,58	R$ 11.751,25
Parafuso GM 25 mm (PA)	pç	1000	R$ 3,78	R$ 3.782,50

Fita tela de 90m	pç	70	R$ 17,16	R$ 1.201,38
Montante metálico M48 barra de 3m	pç	80	R$ 13,81	R$ 1.105,00
Guia R48 barra de 3m	pç	50	R$ 10,14	R$ 506,75
Instalação e montagem de divisórias (mão de serviços)	vb	1	R$ 20.295,00	R$ 20.295,00
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1	R$ 5.042,50	R$ 5.042,50
Rodapé vinilico	m	50	R$ 45,45	R$ 2.272,50
Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"	m	255	R$ 67,51	R$ 17.215,69
Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm	pç	255	R$ 50,49	R$ 12.874,31
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	45	R$ 28,26	R$ 1.271,81
Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	45	R$ 52,65	R$ 2.369,25
Massa corrida a base de PVA	m²	780	R$ 21,10	R$ 16.458,00
Lixamento de massa PVA para pintura	m²	780	R$ 13,98	R$ 10.904,40
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	780	R$ 39,93	R$ 31.141,50
SUB-TOTAL				**R$211.520,58**
Ar condicionado central				
Aparelho de ar condicionado multi split de 120000btus com 12 evaporadoras	vb	1	R$ 63.850,00	R$ 63.850,00
Instalação de aparelho de ar condicionado multi split com material e tubulaçoes de cobre	vb	1	R$ 33.350,00	R$ 33.350,00
Infra estrutura de rede de eletrica para aparelho de ar condicionado multi Split	vb	1	R$ 19.757,50	R$ 19.757,50
SUB-TOTAL				
Elétrica e tubulação seca para telefonia e conectividade				
Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN /24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid.	1	R$ 1.782,50	R$ 1.782,50
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid.	3	R$ 142,35	R$ 427,05
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50	unid.	5	R$ 293,75	R$ 1.468,75
Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 pólos	unid.	1	R$ 565,00	R$ 565,00
Barra de neutro e/ou terra	unid.	1	R$ 140,10	R$ 140,10
Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	250	R$ 9,30	R$ 2.325,63
Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	70	R$ 62,53	R$ 4.376,75
Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	m	70	R$ 34,40	R$ 2.408,00
Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	pç	50	R$ 10,66	R$ 533,13
Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	30	R$ 43,10	R$ 1.292,85
Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	m	30	R$ 32,30	R$ 968,85
Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	pç	20	R$ 9,14	R$ 182,75
Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	800	R$ 4,55	R$ 3.636,00
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	unid.	800	R$ 10,16	R$ 8.126,00
Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	unid.	120	R$ 14,65	R$ 1.758,30
Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	unid.	50	R$ 4,55	R$ 227,25
Cabo de cobre flexível ´PP´ 3x2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	unid.	300	R$ 13,51	R$ 4.053,00
Caixa de tomada em alumínio para piso 4´ x 4´	unid.	36	R$ 31,23	R$ 1.124,19
Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	unid.	24	R$ 20,14	R$ 483,36
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	unid.	12	R$ 18,29	R$ 219,42

Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	unid.	24	R$ 14,97	R$ 359,28
Interruptor com 1 tecla simples e placa	unid.	12	R$ 26,80	R$ 321,63
Caixa em PVC de 4´ x 2´	unid.	36	R$ 13,01	R$ 468,36
Placa de 4´ x 2´	unid.	36	R$ 13,26	R$ 477,36
Caixa em PVC de 4´ x 4´	unid.	12	R$ 19,85	R$ 238,23
Placa de 4´ x 4´	unid.	12	R$ 15,76	R$ 189,09
Plugue com 2P+T de 10A, 250V	unid.	56	R$ 4,98	R$ 278,60
Luminaria de led plafon de 35 w de embutir	Unid.	55	R$ 180,30	R$ 9.916,50
SUB-TOTAL				**R$ 48.347,92**
TOTAL - SALAS DE AULA 4º ANDAR				**R$408.233,82**
SALAS DE REUNIÃO - 4º andar				
Remoção da sala - mudança de layout para sala de reunião, criação de 4 salas				
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	22	R$ 22,98	R$ 505,45
Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	10	R$ 4,72	R$ 47,20
Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo	m²	10	R$ 8,70	R$ 87,00
Remoção de eletrocalha	m	10	R$ 21,80	R$ 218,00
Remoção de lâmpada	pç	6	R$ 12,43	R$ 74,55
Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto	pç	3	R$ 25,81	R$ 77,44
Retirada de folha de esquadria em madeira	pç	1	R$ 129,25	R$ 129,25
Retirada de fechadura ou fecho de embutir	pç	1	R$ 58,26	R$ 58,26
Retirada de dobradiça	pç	3	R$ 54,38	R$ 163,13
Demolição de divisória em placas de gesso acartonado, resitência ao fogo 60 minutos	pç	11	R$ 16,91	R$ 186,04
Retirada de montante metalico M90 barra de 3 metros	pç	10	R$ 5,44	R$ 54,38
Retirada de guia R90 barra de 3 metros	pç	20	R$ 5,45	R$ 109,00
Retirada de montante metalico M48 barra de 3 metros	pç	20	R$ 4,94	R$ 98,75
Retirada de guia R48 barra de 3 metros	pç	20	R$ 4,94	R$ 98,75
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1	R$ 3.440,00	R$ 3.440,00
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	12	R$ 213,75	R$ 2.565,00
SUB-TOTAL				**R$ 7.912,19**
Construção da sala, adequação para 4 salas menores				
Fechamento de vão de porta de chapa de gesso acartonado	vb	1	R$ 190,75	R$ 190,75
Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm	pç	45	R$ 50,49	R$ 2.271,94
Montante metálico M110 barra de 3m	pç	15	R$ 21,93	R$ 328,88
Guia R110 barra de 3m	pç	10	R$ 18,29	R$ 182,85
Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico	m²	35	R$ 33,58	R$ 1.175,13
Parafuso GM 25 mm (PA)	pç	300	R$ 3,78	R$ 1.134,75
Fita tela de 90m	pç	5	R$ 17,16	R$ 85,81
Montante metálico M 48 barra de 3m	pç	15	R$ 13,81	R$ 207,19
Guia R48 barra de 3m	pç	10	R$ 10,14	R$ 101,35
Instalação e montagem de divisórias (mão de serviços)	vb	1	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1	R$ 2.887,50	R$ 2.887,50
Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"	m²	22	R$ 67,51	R$ 1.485,28
Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm	pç	30	R$ 50,49	R$ 1.514,63
Revisão de quadro	vb	1	R$ 1.475,00	R$ 1.475,00
Estrutura e cabeamento para iluminação	vb	1	R$ 2.887,50	R$ 2.887,50
Luminaria de embutir com refletor	pç	5	R$ 394,63	R$ 1.973,13
Lampada de led 32w	pç	10	R$ 31,87	R$ 318,70
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	20	R$ 28,26	R$ 565,25
Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	20	R$ 52,65	R$ 1.053,00
Massa corrida a base de PVA	m²	80	R$ 21,10	R$ 1.688,00

Lixamento de massa pva para pintura	m²	115	R$ 13,98	R$ 1.607,70
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	115	R$ 39,93	R$ 4.591,38
Aparelho de ar condicionado multi split de 27000btus para 3 evaporadoras	vb	1	R$ 16.575,00	R$ 16.575,00
Aparelho de ar condicionado multi split de 36000btus para 4 evaporadoras	vb	1	R$ 21.870,00	R$ 21.870,00
Instalação de aparelho de ar condicionado multi split com material e tubulações de cobre	vb	4	R$ 2.716,50	R$ 10.866,00
Infra estrutura de rede de eletrica para aparelho de ar condicionado multi split	vb	4	R$ 1.526,00	R$ 6.104,00
SUB-TOTAL				**R$ 88.790,69**
TOTAL SALA DE REUNIÃO				**R$ 96.702,88**
LIXEIRA				
Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	34	R$ 27,15	R$ 923,19
Ferragem para portão de tapume	vb	1	R$ 84,85	R$ 84,85
Andaime torre metálico de 1,5 x 1,5 m	m/mês	9	R$ 160,83	R$ 1.447,43
Lastro de pedra britada	m³	4	R$ 158,45	R$ 633,80
Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completo	m³	2	R$ 513,50	R$ 1.027,00
Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	kg	230	R$ 14,01	R$ 3.222,30
Concreto preparado no local fck = 30,0 MPa	m³	6	R$ 506,00	R$ 3.036,00
Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	m²	11	R$ 136,35	R$ 1.499,85
Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	45	R$ 106,95	R$ 4.812,75
Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 8 cm concretada	m²	11	R$ 208,90	R$ 2.297,90
Escoramento de laje de perfil metalico	pç/mês	15	R$ 41,18	R$ 617,63
Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B,espessura de 3 mm	m²	11	R$ 96,40	R$ 1.060,40
Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m²	11	R$ 102,48	R$ 1.127,23
Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	11	R$ 36,18	R$ 397,93
Chapisco fino peneirado	m²	90	R$ 40,18	R$ 3.615,75
Emboço comum	m²	90	R$ 23,35	R$ 2.101,50
Reboco	m²	90	R$ 50,48	R$ 4.542,75
Remoção de entulho com caçamba metálica	vb	1	R$ 2.887,50	R$ 2.887,50
Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm,assentado com argamassa mista	m²	45	R$ 102,98	R$ 4.633,88
Rejuntamento de cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm com argamassa	m²	45	R$ 36,18	R$ 1.627,88
Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	pç	1	R$ 887,50	R$ 887,50
Porta de segurança de abrir em chapa de aço galvanizado, batente envolvente, completa - padrão Fundação Casa	pç	1	R$ 2.089,00	R$ 2.089,00
Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	pç	1	R$ 522,25	R$ 522,25
Cadeado de latão com cilíndro - trava dupla - 35/36mm	pç	2	R$ 45,45	R$ 90,90
Esmalte em superfície galvanizada e/ou de alumínio, inclusive preparo	m²	4	R$ 52,75	R$ 211,00
Massa corrida à base de resina acrílica	m²	90	R$ 39,58	R$ 3.562,43
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	90	R$ 48,48	R$ 4.362,75
Interruptor com 1 tecla simples e placa	vb	1	R$ 66,80	R$ 66,80
Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor em chapa de aço com pintura eletrostática para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16/18W	pç	1	R$ 403,00	R$ 403,00

Lampada de led de 18w	pç	2	R$ 28,38	R$ 56,75
Ligação de rede elétrica	vb	1	R$ 1.782,50	R$ 1.782,50
Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	pç	1	R$ 301,25	R$ 301,25
Ligação de rede de esgoto	vb	1	R$ 2.716,50	R$ 2.716,50
SUB-TOTAL				**R$ 58.650,11**
ADEQUAÇÃO DO ABRIGO				
Reboco	m²	15	R$ 50,48	R$ 757,13
Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m²	6	R$ 802,00	R$ 4.812,00
Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2´ com abas de 2´ x 3/8´	pç	4	R$ 45,45	R$ 181,80
Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas	pç	2	R$ 178,25	R$ 356,50
Cadeado de latão com cilíndro - trava dupla - 35/36mm	pç	2	R$ 59,00	R$ 118,00
Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	m²	2	R$ 143,72	R$ 287,44
Esmalte em superfície galvanizada e/ou de alumínio, inclusive preparo	m²	6	R$ 52,75	R$ 316,50
Massa corrida à base de resina acrílica	m²	15	R$ 39,58	R$ 593,74
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	15	R$ 61,30	R$ 919,50
SUB-TOTAL				**R$ 8.342,60**
TOTAL LIXEIRA				**R$ 66.992,71**
VALOR GLOBAL ESTIMADO			**R$ 761.180,80**	

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO II

PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADE E PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1112/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA NAS SALAS DE AULA E ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R$ Unit.	R$ Total
Mobilização E Montagem De Canteiro De serviçoss	VB	1		
Contratação De Seguro, Referente A Riscos De Engenharia	VB	1		
Projeto Arquitetonico	VB	1		
Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	VB	1		
Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	45		
Isolamento de área contra poeira com lona preta	m²	80		
SUB-TOTAL				
SALA HIPERMIDIA				
Demolição (Sala de hipermídia) 1 andar				
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	68		
Demolição manual de revestimento sintético.	m²	68		
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1		
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	40		
Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo	m²	80		
SUB-TOTAL				
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1		
Massa de contra piso para regularização	m²	75		
Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência	m²	75		
Rodapé de ceramica 7cm	m	34		
Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"	m	70		
Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm	pç	90		
Revisão de quadro	vb	1		
Estrutura e cabeamento para iluminação	vb	1		
Luminaria de embutir com refletor	pç	25		
lampada de led 32w	pç	50		
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	8		
Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	8		
Massa corrida a base de PVA	m²	50		
Lixamento de massa pva para pintura	m²	134		
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	134		
SUB-TOTAL				
TOTAL - SALA HIPERMÍDIA				
SALA 2 º ANDAR				
3 Salas 2º andar - Sala de atendimento psicológico adulto				
Isolamento de área contra poeira com lona preta	m²	27		
SUB-TOTAL				
Remoção				

Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	10		
SUB-TOTAL				
Revestimento				
Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm	pç	55		
Galão de 3,6L cola contato	Unid.	7		
Movimentação de material vertical	vb	1		
Instalação da espuma acústica	vb	3		
SUB-TOTAL				
Isolamento de área contra poeira com lona preta	m²	26,25		
SUB-TOTAL				
Remoção				
Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	5		
SUB-TOTAL				
Revestimento				
Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm	pç	55		
Galão de 3,6L cola contato	Unid.	7		
Movimentação de material vertical	vb	1		
Instalação da espuma acústica	vb	1		
SUB-TOTAL				
TOTAL - SALAS DE AULA 2º ANDAR				
SALA HIPERMIDIA - CAMPOS BARCELONA				
Construção de divisórias				
Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm	pç	30		
Montante metálico M110 barra de 3m	pç	15		
Guia R110 barra de 3m	pç	15		
Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico	m²	30		
Parafuso GM 25 mm (PA)	pç	100		
Fita tela de 90m	pç	50		
Montante metálico M48 barra de 3m	pç	15		
Guia R48 barra de 3m	pç	15		
Instalação e montagem de divisórias (mão de serviços)	vb	1		
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1		
SUB-TOTAL				
Revestimento				
Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm	pç	35		
Galão de 3,6L cola contato	Unid.	5		
Movimentação de material vertical	vb	1		
Instalação da espuma acústica	vb	1		
SUB-TOTAL				
Ar-condicionado				
Aparelho de ar condicionado spli 12000 BTU´s	PÇ	1		
Instalação de aparelho de ar condicionado com material e tubulação de cobre	vb	1		
SUB-TOTAL				
TOTAL - SALA BARCELONA				
SALAS DE AULA - 3º andar (310,311 e 312)				
Remoção da sala de aula 3° andar - 3 salas de 10,70 x 7,56 cada				
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	30		
Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	m²	30		
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1		
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	40		
SUB-TOTAL				
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da	vb	1		

serviços				
Massa de contra piso para regularização	m²	30		
Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência	m²	30		
Rodapé de ceramica 7cm	m	50		
Aparelho de ar condicionado piso teto de 60.000 btus	PÇ	1		
Instalação de aparelho de ar condicionado com material e tubulação de cobre	vb	1		
Infra estrutura de rede elétrica para instalação de aparelho de ar condicionado	vb	1		
SUB-TOTAL				
TOTAL - SALAS DE AULA 3º ANDAR				
SALAS DE AULA - 4º andar (406,407 e 408)				
Remoção das salas do 4° andar				
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	223		
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	223		
Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	80		
Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo	m²	80		
Remoção de eletrocalha	m	80		
Remoção de lâmpada	pç	60		
Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto	pç	30		
Retirada de aparelho de ar condicionado split	vb	3		
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira	pç	3		
Retirada de folha de esquadria em madeira	pç	3		
Retirada de fechadura ou fecho de embutir	pç	3		
Retirada de de dobradiça	pç	9		
Demolição de divisória em placas de gesso acartonado, resitência ao fogo 60 minutos	pç	90		
Retirada de montante metalico M90 barra de 3 metros	pç	40		
Retirada de guia R90 barra de 3 metros	pç	30		
Retirada de montante metalico M48 barra de 3 metros	pç	30		
Retirada de guia R48 barra de 3 metros	pç	30		
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1		
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	40		
SUB-TOTAL				
Construção - mudança de layout, criação de 12 salas				
Massa de contra piso para regularização	m²	30		
Piso elevado com revestimento vinílico, estrutura em aço	m²	223		
Fechamento de vão de porta de chapa de gesso acartonado	vb	3		
Fornecimento e instalação de folha de esquadria em madeira	Unid.	9		
Fornecimento e instalação de porta de vidro completa de 80 cm	Unid.	3		
Fornecimento e instalação de dobradiça	Unid.	36		
Fornecimento e instalação de moldura e peças lineares em madeira	Unid.	12		
Fornecimento e instalação de fechadura ou fecho de embutir	Unid.	12		
Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm	pç	240		
Montante metálico M110 barra de 3m	pç	120		
Guia R110 barra de 3m	pç	80		
Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico	m²	350		
Parafuso GM 25 mm (PA)	pç	1000		
Fita tela de 90m	pç	70		
Montante metálico M48 barra de 3m	pç	80		

Guia R48 barra de 3m	pç	50		
Instalação e montagem de divisórias (mão de serviços)	vb	1		
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1		
Rodapé vinilico	m	50		
Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"	m	255		
Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm	pç	255		
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	45		
Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	45		
Massa corrida a base de PVA	m²	780		
Lixamento de massa PVA para pintura	m²	780		
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	780		
SUB-TOTAL				
Ar condicionado central				
Aparelho de ar condicionado multi split de 120000btus com 12 evaporadoras	vb	1		
Instalação de aparelho de ar condicionado multi split com material e tubulaçoes de cobre	vb	1		
Infra estrutura de rede de eletrica para aparelho de ar condicionado multi split	vb	1		
SUB-TOTAL				
Elétrica e tubulação seca para telefonia e conectividade				
Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN /24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid.	1		
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid.	3		
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50	unid.	5		
Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 pólos	unid.	1		
Barra de neutro e/ou terra	unid.	1		
Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	250		
Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	70		
Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	m	70		
Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	pç	50		
Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	30		
Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	m	30		
Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	pç	20		
Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	800		
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	unid.	800		
Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	unid.	120		
Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	unid.	50		
Cabo de cobre flexível ´PP´ 3x2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	unid.	300		
Caixa de tomada em alumínio para piso 4´ x 4´	unid.	36		
Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	unid.	24		
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	unid.	12		
Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	unid.	24		
Interruptor com 1 tecla simples e placa	unid.	12		

Caixa em PVC de 4´ x 2´	unid.	36		
Placa de 4´ x 2´	unid.	36		
Caixa em PVC de 4´ x 4´	unid.	12		
Placa de 4´ x 4´	unid.	12		
Plugue com 2P+T de 10A, 250V	unid.	56		
Luminaria de led plafon de 35 w de embutir	Unid.	55		
SUB-TOTAL				
TOTAL - SALAS DE AULA 4º ANDAR				
SALAS DE REUNIÃO - 4º andar				
Remoção da sala - mudança de layout para sala de reunião, criação de 4 salas				
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	22		
Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	10		
Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo	m²	10		
Remoção de eletrocalha	m	10		
Remoção de lâmpada	pç	6		
Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto	pç	3		
Retirada de folha de esquadria em madeira	pç	1		
Retirada de fechadura ou fecho de embutir	pç	1		
Retirada de dobradiça	pç	3		
Demolição de divisória em placas de gesso acartonado, resitência ao fogo 60 minutos	pç	11		
Retirada de montante metalico M90 barra de 3 metros	pç	10		
Retirada de guia R90 barra de 3 metros	pç	20		
Retirada de montante metalico M48 barra de 3 metros	pç	20		
Retirada de guia R48 barra de 3 metros	pç	20		
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1		
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	12		
SUB-TOTAL				
Construção da sala, adequação para 4 salas menores				
Fechamento de vão de porta de chapa de gesso acartonado	vb	1		
Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm	pç	45		
Montante metálico M110 barra de 3m	pç	15		
Guia R110 barra de 3m	pç	10		
Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico	m²	35		
Parafuso GM 25 mm (PA)	pç	300		
Fita tela de 90m	pç	5		
Montante metálico M 48 barra de 3m	pç	15		
Guia R48 barra de 3m	pç	10		
Instalação e montagem de divisórias (mão de serviços)	vb	1		
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1		
Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"	m²	22		
Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm	pç	30		
Revisão de quadro	vb	1		
Estrutura e cabeamento para iluminação	vb	1		
Luminaria de embutir com refletor	pç	5		
Lampada de led 32w	pç	10		
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	20		
Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	20		
Massa corrida a base de PVA	m²	80		
Lixamento de massa pva para pintura	m²	115		
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	115		

Aparelho de ar condicionado multi split de 27000btus para 3 evaporadoras	vb	1		
Aparelho de ar condicionado multi split de 36000btus para 4 evaporadoras	vb	1		
Instalação de aparelho de ar condicionado multi split com material e tubulações de cobre	vb	4		
Infra estrutura de rede de eletrica para aparelho de ar condicionado multi split	vb	4		
SUB-TOTAL				
TOTAL SALA DE REUNIÃO				
LIXEIRA				
Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	34		
Ferragem para portão de tapume	vb	1		
Andaime torre metálico de 1,5 x 1,5 m	m/mês	9		
Lastro de pedra britada	m³	4		
Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completo	m³	2		
Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	kg	230		
Concreto preparado no local fck = 30,0 MPa	m³	6		
Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	m²	11		
Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	45		
Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 8 cm concretada	m²	11		
Escoramento de laje de perfil metalico	pç/mês	15		
Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B,espessura de 3 mm	m²	11		
Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m²	11		
Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	11		
Chapisco fino peneirado	m²	90		
Emboço comum	m²	90		
Reboco	m²	90		
Remoção de entulho com caçamba metálica	vb	1		
Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm,assentado com argamassa mista	m²	45		
Rejuntamento de cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm com argamassa	m²	45		
Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	pç	1		
Porta de segurança de abrir em chapa de aço galvanizado, batente envolvente, completa - padrão Fundação Casa	pç	1		
Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	pç	1		
Cadeado de latão com cilíndro - trava dupla - 35/36mm	pç	2		
Esmalte em superfície galvanizada e/ou de alumínio, inclusive preparo	m²	4		
Massa corrida à base de resina acrílica	m²	90		
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	90		
Interruptor com 1 tecla simples e placa	vb	1		
Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor em chapa de aço com pintura eletrostática para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16/18W	pç	1		
Lampada de led de 18w	pç	2		
Ligação de rede elétrica	vb	1		

Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	pç	1		
Ligação de rede de esgoto	vb	1		
SUB-TOTAL				
ADEQUAÇÃO DO ABRIGO				
Reboco	m²	15		
Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m²	6		
Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2´ com abas de 2´ x 3/8´	pç	4		
Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas	pç	2		
Cadeado de latão com cilíndro - trava dupla - 35/36mm	pç	2		
Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	m²	2		
Esmalte em superfície galvanizada e/ou de alumínio, inclusive preparo	m²	6		
Massa corrida à base de resina acrílica	m²	15		
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	15		
SUB-TOTAL				
TOTAL LIXEIRA				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 **ENTREGA DOS ENVELOPES: ___/___/2018 às 9h**

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO: **Nº**

BAIRRO: **CIDADE:**

CEP: **ESTADO:**

FONE: **FAX:**

ESPECIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA NAS SALAS DE AULA E ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA, conforme especificações e condições constantes nos ANEXOS I e II desta licitação.

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: _____

(_____)

Observação: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram dos serviços do objeto licitado.

DECLARAMOS TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA MINUTA DE CONTRATO, E DAS CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

DECLARAMOS AINDA, QUE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I DO EDITAL

Validade Proposta (não inferior a 60(sessenta) dias corridos

Prazo e Vigência do contrato: em conformidade com o item 12 deste Pregão Presencial

Condições de pagamento: em conformidade com o item 18 deste Pregão Presencial

LOCAL: _____, ____ de _____de 2.018

Nome do Responsável: _____

Assinatura:_____

ANEXO IV
REDUÇÃO DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1112/2017

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, conforme ANEXO III – Proposta Comercial.

Os lances obedecerão ao fator de redução de: 0,50% (meio por cento)

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1112/2017

Eu,_____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a ._____(razão social), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1112/2017

À

Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul

São Caetano do Sul - SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e inciso V, do artigo 15 do Decreto municipal nº 9.459/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008

(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1112/2017

_____(nome do licitante), com sede _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, e Lei Municipal nº 4.660/2008 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº147/2014 e nº 155/2016 e, inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1112/2017

A_____(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1112/2017

A empresa _____ (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, ATESTA, que no dia ____/_____/2018, realizou a vistoria para conhecimento das condições da prestação dos serviços, segundo os critérios estabelecidos no edital e ANEXOS, onde foi perfeitamente cientificado das peculiaridades, do padrão e da abrangência dos serviços a serem executados, no Campus Centro e Campus Barcelona da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

São Caetano do Sul, ___ de _____ de 2.018

_____

(Nome e assinatura do funcionário da USCS

_____

(Nome, RG e assinatura do representante da Licitante

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO X
PLANTA 01

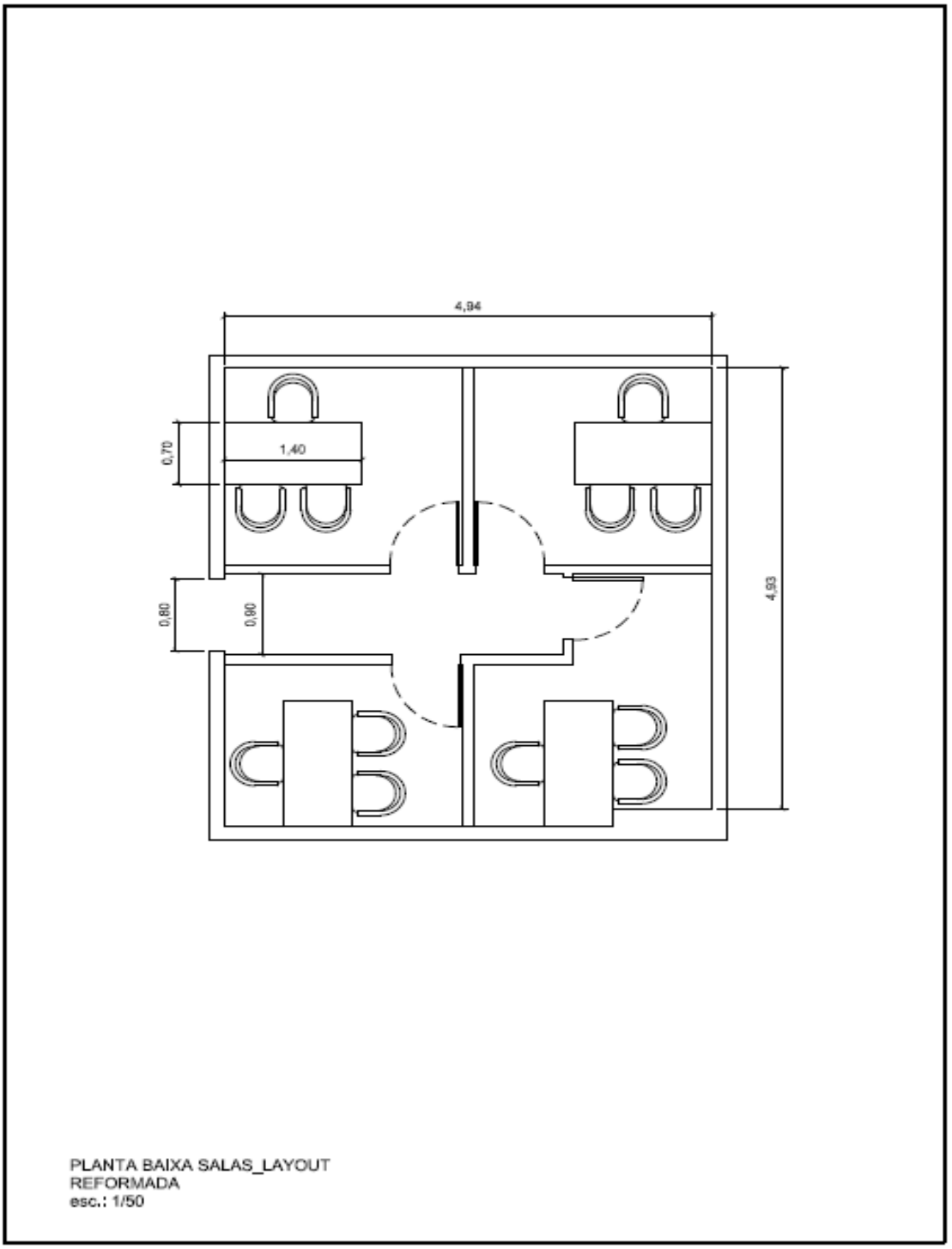

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO XI
PLANTA 02

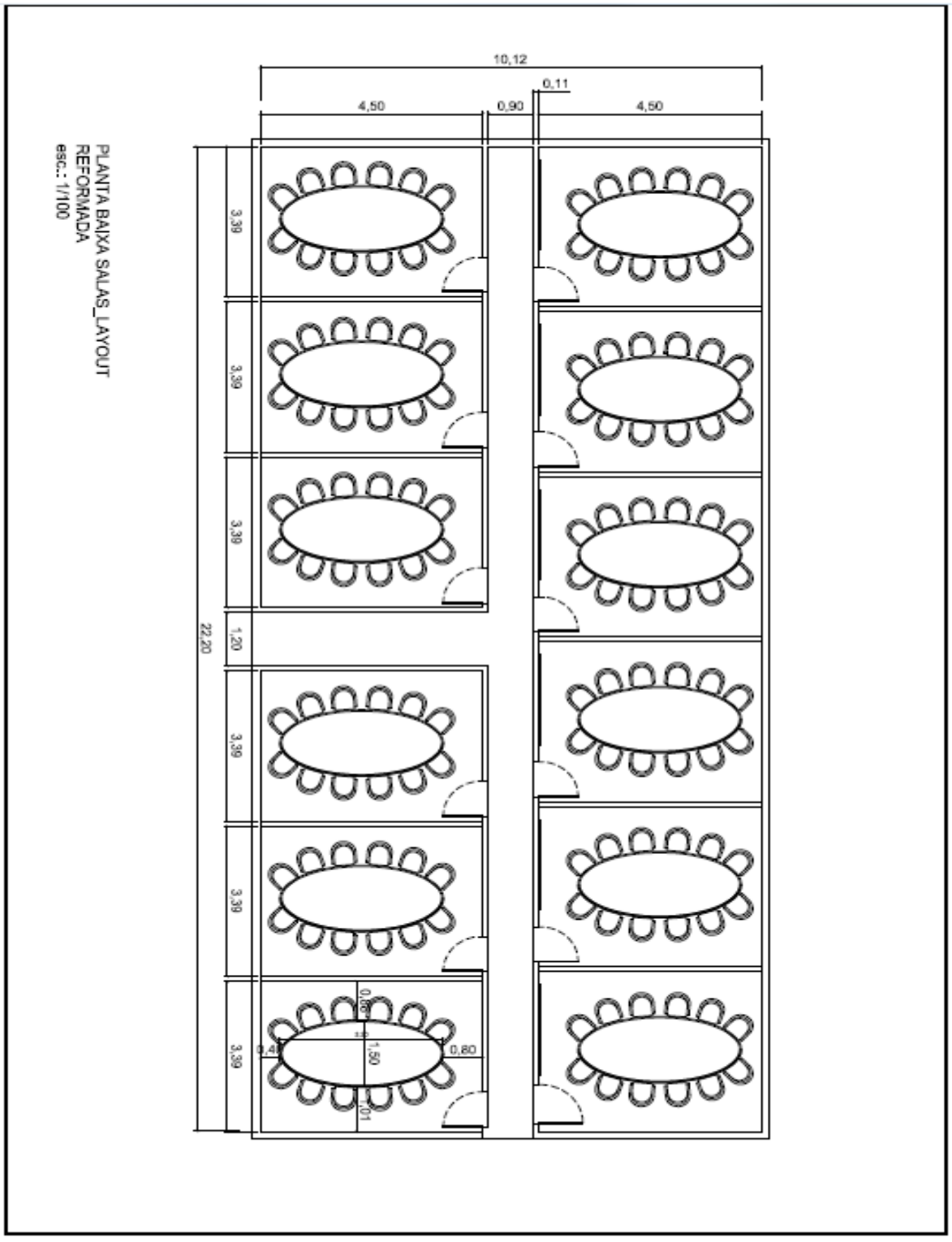

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1112/2017

CONTRATO Nº ___/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, E A EMPRESA _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, a UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, nº _____ – Vila: _____ – _____ – CEP: _____ – _____, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995 e 9.459/2006, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de prestação de serviços, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de adequação, pintura, instalação de aparelhos de ar condicionado, adequação de iluminação e rede elétrica nas salas de aula e adequação da lixeira, conforme ANEXOS I, II, III e IV que integram este contrato.

1.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A CONTRATADA terá o prazo de até 30(trinta) corridos, contando sábados, domingos e feriados inclusive para execução dos serviços, contados da data de emissão da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE.

2.2. Da vigência do contrato

2.2.1. O presente contrato terá a vigência do prazo descrito no subitem 2.1, contados da data de emissão da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A medição será mensal, realizada com a presença do responsável técnico da **CONTRATADA**.

3.2. Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas dando-se ciência oficial do mesmo à **CONTRATADA** para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.3. O aceite dos serviços medidos mensalmente, que é condição essencial para a liberação dos pagamentos, levará em conta, também, o fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA, indicadas no edital e cláusulas contratuais.

3.4. Concluído os serviços, objeto deste contrato, observada a qualidade prescrita pela boa técnica de construção civil a CONTRATADA protocolará junto ao responsável da CONTRATANTE a carta de conclusão que será recebida provisoriamente, através de termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 2(dois) dias úteis.

3.5. O recebimento definitivo do objeto contratual ocorrerá após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

3.5.1. O prazo de observação será de até 5(cinco) dias corridos.

3.5.2. Decorrido o prazo de observação, a CONTRATANTE informará a CONTRATADA sobre o aceite definitivo do objeto e a convocará para a celebração do termo circunstanciado de recebimento definitivo.

3.5.3. Caso sejam detectados vícios de execução ou defeitos nos materiais empregados, a CONTRATADA será intimada para corrigí-los em prazo a ser firmado pela CONTRATANTE e novo prazo de observação será iniciado.

3.5.4. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dependerá, ainda:

3.5.4.1. da limpeza e desimpedimento dos locais abrangidos pela execução dos serviços;

3.6. Recebidos definitivamente os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados subsistirá na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

4.1. No cumprimento deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Executar, utilizando procedimento da melhor técnica, e entregar os serviços em perfeitas condições, em estreita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT e às determinações da CONTRATANTE.

4.1.2. Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias, inclusive as relacionadas com a elaboração dos serviços executados.

4.1.2.1. Fornecer todo material rigorosamente de acordo com as especificações contidas nos ANEXOS I e II, ficando claro que a **CONTRATANTE** não aceitará material de segunda linha.

4.1.2.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às despesas especificadas no item 4.1.2 não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4.1.3. Observar rigorosamente a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente e acatar as determinações das autoridades competentes.

4.1.4. Proceder a remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade para fora dos prédios da CONTRATANTE, após ser lavrado o Termo de Recebimento Provisório, e dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE. Findo este prazo, a CONTRATANTE promoverá a retirada, debitando as respectivas despesas à CONTRATADA.

4.1.5. Manter os locais de trabalho limpos e desimpedidos até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.6. Executar, às suas custas, os reparos que se fizerem necessários, de acordo com as determinações da CONTRATANTE, para que os serviços sejam entregues na qualidade estabelecida.

4.1.7. Facilitar todas as atividades da CONTRATANTE, bem como das supervisões dos seus técnicos, fornecendo as informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução.

4.1.8. Atender prontamente as reclamações e exigências da CONTRATANTE, refazendo e corrigindo, quando for o caso, e às suas expensas, as partes dos serviços, que comprovadamente não atenderem às especificações e normas técnicas exigidas.

4.1.9. Não alojar seu pessoal de produção no Campi da CONTRATANTE, a não ser autorizado formalmente, e em número previamente limitado pela CONTRATANTE.

4.1.10. Manter a guarda e vigilância dos locais dos serviços, já que à CONTRATANTE não caberá nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios.

4.1.11. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.12. Não subcontratar o total dos serviços objeto deste contrato, sendo-lhe permitido fazê-lo parcialmente, continuando, entretanto, a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

4.1.12.1. As subcontratações deverão ser autorizadas previamente e por escrito pela CONTRATANTE, não cabendo qualquer alegação de aceitação tácita por parte da CONTRATANTE.

4.1.12.2. Não existirá qualquer vínculo contratual entre as subcontratadas e a CONTRATANTE, perante o qual a única responsável pelo cumprimento do contrato será sempre a CONTRATADA.

4.2. No cumprimento deste contrato, a CONTRATADA é responsável:

4.2.1. Direta e exclusivamente pela execução dos serviços, fornecimentos e mão-de-obra e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

4.2.2. Por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à CONTRATANTE.

4.2.3. Por todas as obrigações decorrentes da legislação social, trabalhista e previdenciária a que estiver sujeita pela execução do contrato.

4.2.4. Pela apólice de seguro contra acidentes, de modo a cobrir danos de qualquer natureza, inclusive contra incêndio, válida para todas as suas instalações, equipamentos, materiais e pessoal sob sua responsabilidade, bem como danos pessoais e materiais contra terceiros.

4.2.5. Pela manutenção dos serviços executados até o recebimento definitivo por parte da CONTRATANTE, arcando com os custos de eventuais reparos.

4.2.6. Pela execução, às suas expensas, dos reparos ou correções de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos serviços executados decorrentes de inobservância ou infração das disposições do contrato e de leis e regulamentos em vigor, independente de qualquer notificação da CONTRATANTE neste sentido.

4.2.7. Pelo pagamento de indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por negligência, imprudência ou imperícia, a empregados ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.

4.2.8. Responsabilizar-se com o serviço e segurança de seus funcionários, no que envolve o fornecimento e fiscalização do uso de EPI's, de acordo com as normas vigentes de segurança.

4.2.9. Cumprir o disposto em legislação que rege sobre os requisitos e medidas de proteção para o trabalho em altura (NR35).

4.2.10. Responsabilizar-se e fornecer ferramentas para seus funcionários, necessárias para execução dos serviços.

4.2.11. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, com prévia aprovação da fiscalização.

4.2.12. Os serviços a serem executados deverão atender às recomendações dos fabricantes, bem como às normas regulamentares expedidas, pelos órgãos governamentais competentes.

4.2.13. A CONTRATADA deverá providenciar diariamente a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nas dependências onde deverão ser executados os serviços. Os materiais retirados, que não forem reutilizados, deverão ser transportados e depositados em local indicado pela fiscalização da CONTRATANTE.

4.2.14. Ao término dos serviços, os locais deverão ser entregues limpos, livres e desimpedidos de entulhos ou qualquer tipo de sujeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** empregará, na execução dos serviços, pessoal quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência, aptidão e idoneidade, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

5.2. A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE quer perante a **CONTRATADA**, quer perante o próprio empregado.

5.3. A **CONTRATADA** não poderá contratar pessoal que esteja a serviço da CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar da **CONTRATADA**, a documentação referente aos contratos de trabalho de seus empregados e dos empregados de subcontratadas que se encontrarem trabalhando nos locais dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Não obstante ser a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável, inclusive perante terceiros, pela execução do objeto do contrato, reserva-se à CONTRATANTE o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços.

6.2. Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos serviços estão sendo cumpridas as disposições deste contrato e dos documentos que o integram e, também, autorizar a substituição de materiais e alterações de projeto e, ainda, participar de soluções de eventuais problemas executivos e de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir a entrada de funcionários da CONTRATADA, nos dias e horários da execução dos serviços, desde que estes estejam devidamente identificados.

7.2. Fornecer água e energia elétrica nos locais de realização dos serviços.

7.3. Fornecimento de um local fechado para guarda de materiais e troca/higiene dos funcionários da CONTRATADA.

7.4. No cumprimento deste contrato a CONTRATANTE obriga-se a:

7.4.1. Emitir a Ordem de Início dos Serviços;

7.4.2. Fornecer à **CONTRATADA**, a tempo de não comprometer o prazo de execução dos serviços, todos os elementos do projeto executivo, especificações e referências, necessários ao perfeito andamento dos serviços.

7.4.3. Liberar, completamente, as áreas destinadas aos serviços.

7.4.4. Proceder as medições quinzenais dos serviços efetivamente realizados.

7.5. Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nos prazos e condições estipulados neste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DOS RECURSOS

8.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ _____ (_____), conforme ANEXO II integrante deste contrato.

8.2. A despesa onerará a Classificação da despesa Orçamentária 12.364.1500.2.100.3.3.90.39.00, do orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá elaborar medições mensais em planilhas e enviá-las juntamente com a Nota Fiscal à fiscalização da CONTRATANTE, para a devida conferência e aprovação no prazo de até 3(três) dias úteis, após o recebimento.

9.1.1. Aprovada a medição, o fiscalizador dos serviços deverá solicitar à CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal fatura e os documentos exigidos para a efetiva liberação do percentual de 90%(noventa por cento) da respectiva medição.

9.1.2. Os 10%(dez por cento) restantes serão liberados, após o recebimento pelo Setor de Contas a Pagar da CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscalizador da CONTRATANTE.

9.2. Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento do termo de aprovação da medição juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura, medições quinzenais elaboradas em planilha e demais documentos exigíveis), no Setor de Contas a Pagar da CONTRATANTE.

9.3. O pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega, pela CONTRATADA, até o 10º dia subsequente ao da apresentação da documentação fiscal, de cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento de INSS (GRPS), FGTS (GRE) e respectiva folha de pagamento do mês da prestação do serviço, vinculados à nota fiscal-fatura.

9.4. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar da CONTRATANTE, a favor da CONTRATADA, em agência do BANCO _____, Agência nº ___ e C/C _____, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Décima-Primeira.

CLÁUSULA DÉCÍMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 16 do Decreto Municipal nº 9.459/2006, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 7.350/1995.

11.2. Pela inexecução total do contrato será aplicada à CONTRATADA a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

11.3. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à CONTRATADA a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. Pelo atraso injustificado a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá inicio no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

11.4.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a CONTRATADA sujeita as sanções previstas nos subitens 11.2 ou 11.3.

11.5. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

11.5.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.5.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

11.5.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a CONTRATADA participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a CONTRATADA, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

11.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.5.3.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

11.5.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a CONTRATANTE poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

11.5.4.1. Se a CONTRATANTE decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à CONTRATADA.

11.6. Independentemente das sanções retro a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a

correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.7. É assegurada nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA, em até 10(dez) dias contados da assinatura deste contrato, deverá fazer prova de recolhimento, a título de Garantia de Execução do Contrato, equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, com vencimento para 60(sessenta) dias após a data da entrega final do ajuste, correspondente a data da última parcela a ser paga pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA optar por quaisquer modalidades assecuratórias previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorporação, a USCS exigirá sua regularização ou substituição no prazo de 5(cinco) dias úteis da data de intimação.

12.3. A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificado no item 20.2 acima, sujeitará a licitante vencedora às seguintes consequências:

12.3.1. Retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou

12.3.2. Caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação de penalidade prevista na Cláusula Décima-Primeira deste contrato e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.4. Caberá a CONTRATANTE decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

12.5. A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação do índice IPC/FIPE e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à CONTRATANTE de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Fiscalizador do presente contrato ou instrumento equivalente será o Sr. Marcelo Machado da Paz, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

15.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante a presença de 2(duas) testemunhas.

São Caetano do Sul,

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas

1)_____ 2)_____

ANEXO I

CONTRATO Nº ___/2018

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA NAS SALAS DE AULA E ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

CAMPUS CENTRO: RUA SANTO ANTONIO, 50 – CENTRO E CAMPUS BARCELONA: AV: GOIÁS 3400 BAIRRO BARCELONA – SÃO CAETANO DO SUL – SP.

3. PRAZOS

O prazo previsto para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir do início. A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de serviço para iniciar as adequações.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem for adjudicada o serviço, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representa a UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS perante à CONTRATADA e a quem esta última deverá se reportar e o termo CONTRATANTE define a UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS.

O objeto desse contrato é a adequação de layout através de divisórias em gesso acartonado com isolamento acústico de lã de rocha, pintura, instalação de ar condicionado iluminação e rede elétrica, nas salas de aula 406,407,408,409,410,310,311,312 e laboratório de hipermídia adequação da lixeira da CONTRATANTE no Campus Centro.

Os materiais a serem empregados, os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas da ABNT;
- Às disposições legais da União, do Governo de São Paulo e do Município de São Caetano do Sul;

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo aqui estipulado. Tal planejamento, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas da Secretaria, cronograma físico detalhado e produção esperada, deverá ser submetido à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a CONTRATADA.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.

No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.

Cumpre à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução do serviço até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO dos serviços darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.

A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;

- Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes, e a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito.

A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do local do serviço e do próprio serviço permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações no serviço serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Para os serviços e objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão dos serviços no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no local do serviço fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local do serviço a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários.

Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- Ferramentas manuais, elétricas ou não;
- Ferramentas de corte e/ou desbaste;
- Andaimes,
- Escoramentos;

- Outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

Nas hipóteses de sinistro, abandono do serviço, falência da CONTRATADA ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pela CONTRATANTE, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

II. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

A critério exclusivo da Administração da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no local do serviço. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será 70% do custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

- Entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na Concorrência;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1	Mobilização e Montagem de Canteiro de serviços
1.2	Contratação De Seguro, Referente A Riscos De Engenharia
1.3	Projeto Arquitetônico
1.4	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1

SALA DE HIPERMÍDEA

1.1	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada
1.2	Isolamento de área contra poeira com lona preta
1.3	Demolição (Sala de hipermídia) 1 andar
1.4	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base
1.5	Demolição manual de revestimento sintético.
1.6	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte
1.7	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo
1.8	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local do serviço
1.9	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local do serviço
1.10	Massa de contra piso para regularização
1.11	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência
1.12	Rodapé de cerâmica 7cm
1.13	Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"
1.14	Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm
1.15	Revisão de quadro
1.16	Estrutura e cabeamento para iluminação
1.17	Luminária de embutir com refletor
1.18	lâmpada de led 32w
1.19	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira
1.20	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo
1.21	Massa corrida a base de PVA
1.22	Lixamento de massa pva para pintura

Sala de hipermídia campus Barcelona

ITEM	SALA HIPERMIDIA - CAMPOS BARCELONA
1.1	Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm

1.2	Montante metálico M110 barra de 3m
1.3	Guia R110 barra de 3m
1.4	Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico
1.5	Parafuso GM 25 mm (PA)
1.6	Fita tela de 90m
1.7	Montante metálico M48 barra de 3m
1.8	Guia R48 barra de 3m
1.9	Instalação e montagem de divisórias (mão de obra)
1.10	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da obra
2.0	Revestimento
2.1	Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm
2.2	Galão de 3,6L cola contato
2.3	Movimentação de material vertical
2.4	Instalação da espuma acústica
2.5	Aparelho de ar condicionado split 12000 BTU´s
2.6	Instalação de aparelho de ar condicionado com material e tubulação de cobre

Sala de atendimento psicológico adulto 2º andar

1	Serviços Preliminares
1.1	Isolamento de área contra poeira com lona preta
2	Remoção
2.1	Remoção de terminal ou conector para cabos
3	Revestimento
3.1	Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm
3.2	Galão de 3,6L cola contato
3.3	Movimentação de material vertical
3.4	Instalação da espuma acústica

Sala de atendimento psicológico crianças 2º andar

ITEM	*Descrição dos Serviços*
1	Serviços Preliminares
1.1	Isolamento de área contra poeira com lona preta
SUB-TOTAL	
2	Remoção
2.1	Remoção de terminal ou conector para cabos
3	Revestimento
3.1	Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm
3.2	Galão de 3,6L cola contato
3.3	Movimentação de material vertical
3.4	Instalação da espuma acústica

Salas de aula 3º andar

ITEM	*Descrição dos Serviços*
1.1	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base
1.2	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base
1.3	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local
1.4	Massa de contra piso para regularização
1.5	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência
1.6	Rodapé de cerâmica 7cm
1.7	Aparelho de ar condicionado piso teto de 60.000 btus
1.8	Instalação de aparelho de ar condicionado com material e tubulação de cobre
1.9	Infraestrutura de rede elétrica para instalação de aparelho de ar condicionado

Salas da aula 4º andar

ITEM	*Descrição dos Serviços*
1	Remoção das salas do 4° andar
1.1	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento
1.2	Remoção de eletro calha
1.3	Remoção de lâmpada

1.4	Retirada de aparelho de ar condicionado Split
1.5	Retirada de folha de porta em madeira e batentes completos
1.6	Demolição de divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos
1.7	Retirada de montante metálico M90 barra de 3 metros
1.8	Retirada de guia R90 barra de 3 metros
1.9	Retirada de montante metálico M48 barra de 3 metros
1.10	Retirada de guia R48 barra de 3 metros
1.11	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte
1.12	Remoção de entulho com caçamba metálica
2	Adequação - mudança de layout, criação de 12 salas
2.1	Massa de contra piso para regularização
2.2	Piso elevado com revestimento vinílico, estrutura em aço
2.3	Fechamento de vão de porta de chapa de gesso acartonado
2.4	Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm
2.5	Montante metálico M110 barra de 3m
2.6	Guia R110 barra de 3m
2.7	Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico
2.8	Parafuso GM 25 mm (PA)
2.9	Fita tela de 90m
2.10	Montante metálico M48 barra de 3m
2.11	Guia R48 barra de 3m
2.12	Instalação e montagem de divisórias (mão de obra)
2.13	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local do serviço
2.14	Rodapé vinilico
2.15	Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"
2.16	Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm
2.17	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira
2.18	Esmalte base água em superfície de madeira, inclusive preparo
2.19	Massa corrida PVA para regularização
2.20	Lixamento de massa PVA para pintura
2.21	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo
3	Ar condicionado central
3.1	Aparelho de ar condicionado multi Split de 120000btus com 12 evaporadoras
3.2	Instalação de aparelho de ar condicionado multi Split com material e tubulações de cobre
3.3	Infraestrutura de rede de elétrica para aparelho de ar condicionado multi Split
4	Elétrica e tubulação seca para telefonia e conectividade
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN /24 Bolt-on - 150 A - sem componentes
4.2	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A
4.3	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50
4.4	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos
4.5	Barra de neutro e/ou terra
4.6	Eletro duto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm
4.7	Eletro calha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios
4.8	Tampa de encaixe para eletro calha, galvanizada a fogo, L= 100mm
4.9	Suporte para eletro calha, galvanizado a fogo, 150x50mm
4.10	Eletro calha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios
4.11	Tampa de encaixe para eletro calha, galvanizada a fogo, L= 50mm
4.12	Suporte para eletro calha, galvanizado a fogo, 50x50mm
4.13	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
4.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
4.15	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
4.16	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²
4.17	Cabo de cobre flexível ´PP´ 3x2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
4.18	Caixa de tomada em alumínio para piso 4´ x 4´
4.19	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo
4.20	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

4.21	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa
4.22	Interruptor com 1 tecla simples e placa
4.23	Caixa em PVC de 4´ x 2´
4.24	Placa de 4´ x 2´
4.25	Caixa em PVC de 4´ x 4´
4.26	Placa de 4´ x 4´
4.27	Plugue com 2P+T de 10A, 250V
4.28	Luminária de led plafon de 35 w de embutir

Sala de reunião 4º andar

1	Remoção da sala - mudança de layout para sala de reunião, criação de 4 salas
1.1	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento
1.2	Remoção de terminal ou conector para cabos
1.3	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo
1.4	Remoção de eletro calha
1.5	Remoção de lâmpada
1.6	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto
1.7	Retirada de folha de esquadria em madeira
1.8	Retirada de fechadura ou fecho de embutir
1.9	Retirada de dobradiça
1.10	Demolição de divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos
1.11	Retirada de montante metálico M90 barra de 3 metros
1.12	Retirada de guia R90 barra de 3 metros
1.13	Retirada de montante metálico M48 barra de 3 metros
1.14	Retirada de guia R48 barra de 3 metros
1.15	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte
1.16	Remoção de entulho com caçamba metálica
2	Construção da sala, adequação para 4 salas menores
2.1	Fechamento de vão de porta de chapa de gesso acartonado
2.2	Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm
2.3	Montante metálico M110 barra de 3m
2.4	Guia R110 barra de 3m
2.5	Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico
2.6	Parafuso GM 25 mm (PA)
2.7	Fita tela de 90m
2.8	Montante metálico M 48 barras de 3m
2.9	Guia R48 barra de 3m
2.10	Instalação e montagem de divisórias (mão de obra)
2.11	Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local do serviço
2.12	Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"
2.13	Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm
2.14	Revisão de quadro
2.15	Estrutura e cabeamento para iluminação
2.16	Luminária de embutir com refletor
2.17	Lâmpada de led w
2.18	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira
2.19	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo
2.20	Massa corrida a base de PVA
2.21	Lixamento de massa pva para pintura
2.22	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo
2.23	Aparelho de ar condicionado multi Split de 36000btus para 4 evaporadoras
2.24	Aparelho de ar condicionado multi Split de 36000btus para 4 evaporadoras
2.25	Instalação de aparelho de ar condicionado multi Split com material e tubulações de cobre
2.26	Infraestrutura de rede de elétrica para aparelho de ar condicionado multi Split

Adequação da lixeira do campus centro térreo.

1	LIXEIRA
1.1	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada

1.2	Ferragem para portão de tapume
1.3	Andaime torre metálico de 1,5 x 1,5 m
1.4	Lastro de pedra britada
1.5	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completo
1.6	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa
1.7	Concreto preparado no local fck = 30,0 MPa
1.8	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm
1.9	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm
1.10	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 8 cm concretada
1.11	Escoramento de laje de perfil metálico
1.12	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm
1.13	Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista
1.14	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm
1.15	Chapisco fino peneirado
1.16	Emboço comum
1.17	Reboco
1.18	Remoção de entulho com caçamba metálica
1.19	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa mista
1.20	Rejuntamento de cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm com argamassa
1.21	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial
1.22	Porta de segurança de abrir em chapa de aço galvanizado, batente envolvente, completa - padrão Fundação Casa
1.23	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha
1.24	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm
1.25	Esmalte em superfície galvanizada e/ou de alumínio, inclusive preparo
1.26	Massa corrida à base de resina acrílica
1.27	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo
1.28	Interruptor com 1 tecla simples e placa
1.29	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor em chapa de aço com pintura eletrostática para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 18W
1.30	Lâmpada de led de 18w
1.31	Ligação de rede elétrica
1.32	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 a 150 x 50 mm, com grelha
1.33	Ligação de rede de esgoto
2	Adequação do Abrigo
2.1	Reboco
2.2	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial
2.3	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2´ com abas de 2´ x 3/8´
2.4	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas
2.5	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm
2.6	Tela de proteção tipo mosqueteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro.
2.7	Esmalte em superfície galvanizada e/ou de alumínio, inclusive preparo
2.8	Massa corrida à base de resina acrílica
2.9	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo

4. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

4.1. Mobilização de pessoal e material

4.2. Remoção manual piso cerâmico e revestimento sintético incluindo revestimentos (sem reaproveitamento de material).

4.3. Demolição de divisórias de gesso acartonado e montantes metálicos (sem reaproveitamento de material).

4.4. Fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado e montantes metálicos.

4.5. Instalação de rede elétrica / Tomadas / Interruptores / ar condicionado Revisão do Quadro, incluindo materiais.

4.6. Retirada de forro removível e isolamento acústico e todos os perfiz metálicos.

4.7. Pintura utilizando tinta acrílica fosca e tinta esmalte base água, com massa niveladora para interior.

4.8. Lixamento manual.

4.9. Limpeza do serviço.

4.10. Remoção de sobras de gesso acartonado e todos os demais materiais provenientes do serviço.

4.11. Descarte de todo material em local apropriado conforme legislação vigente. Caçamba de 4m³ para retirada de entulho.**LIMPEZA E ARREMATE**

5.1. Limpeza final do serviço.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no local de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar transtornos.

5.2. Limpeza Final.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes do serviço e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral dos serviços e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, etc. com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

5.3. Tratamento final.

Após a conclusão da limpeza interna e externa do serviço deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento tais como: silicone em borrachas; produtos para dar brilho e proteção às esquadrias de alumínio e nos vidros.

IMPORTANTE:

É obrigatória e de inteira responsabilidade da contratada a utilização de EPI's pelos funcionários da empresa.

Observação: Todos os serviços estão sujeitos a aprovação da FISCALIZAÇÃO, projetos, materiais e cores, e devem sempre atender a boa técnica e normas vigentes pertinentes. As peças de louça e cerâmicas deverão ser aprovadas pela fiscalização.

Fica a critério da FISCALIZAÇÃO a liberação da entrada dos funcionários devidamente identificados, bem como determinar os dias e horários para execução dos trabalhos.

Ao término dos serviços, os locais de realização dos serviços deverão ser entregues limpos, livres e desimpedidos de entulhos ou qualquer tipo de sujeira.

- **Demolição e Remoções:** Considerar neste item, toda a demolição de alvenaria, retirada de peças hidráulicas, divisórias entulho e etc.
- **Bota Fora:** Considerar neste item, o carregamento e transporte de entulho e materiais inservíveis, para bota-fora, incluída a distância média necessária. É de responsabilidade da contratada as licenças necessárias.
- **Limpeza geral da edificação:** Considerar mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, paredes e esquadrias previstos na reforma.

ANEXO II

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATO Nº ___/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADE E PREÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA NAS SALAS DE AULA E ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R$ Unit.	R$ Total
Mobilização E Montagem De Canteiro De serviçoss	VB	1		
Contratação De Seguro, Referente A Riscos De Engenharia	VB	1		
Projeto Arquitetonico	VB	1		
Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	VB	1		
Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	45		
Isolamento de área contra poeira com lona preta	m²	80		
SUB-TOTAL				
SALA HIPERMIDIA				
Demolição (Sala de hipermídia) 1 andar				
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	68		
Demolição manual de revestimento sintético.	m²	68		
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1		
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	40		
Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo	m²	80		
SUB-TOTAL				
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1		
Massa de contra piso para regularização	m²	75		
Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência	m²	75		
Rodapé de ceramica 7cm	m	34		
Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"	m	70		
Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm	pç	90		
Revisão de quadro	vb	1		
Estrutura e cabeamento para iluminação	vb	1		
Luminaria de embutir com refletor	pç	25		
lampada de led 32w	pç	50		
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	8		
Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	8		
Massa corrida a base de PVA	m²	50		
Lixamento de massa pva para pintura	m²	134		
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	134		
SUB-TOTAL				
TOTAL - SALA HIPERMÍDIA				
SALA 2 º ANDAR				
3 Salas 2º andar - Sala de atendimento psicológico adulto				
Isolamento de área contra poeira com lona preta	m²	27		
SUB-TOTAL				
Remoção				
Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	10		
SUB-TOTAL				
Revestimento				
Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm	pç	55		

Galão de 3,6L cola contato	Unid.	7		
Movimentação de material vertical	vb	1		
Instalação da espuma acústica	vb	3		
SUB-TOTAL				
Isolamento de área contra poeira com lona preta	m²	26,25		
SUB-TOTAL				
Remoção				
Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	5		
SUB-TOTAL				
Revestimento				
Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm	pç	55		
Galão de 3,6L cola contato	Unid.	7		
Movimentação de material vertical	vb	1		
Instalação da espuma acústica	vb	1		
SUB-TOTAL				
TOTAL - SALAS DE AULA 2º ANDAR				
SALA HIPERMIDIA - CAMPOS BARCELONA				
Construção de divisórias				
Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm	pç	30		
Montante metálico M110 barra de 3m	pç	15		
Guia R110 barra de 3m	pç	15		
Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico	m²	30		
Parafuso GM 25 mm (PA)	pç	100		
Fita tela de 90m	pç	50		
Montante metálico M48 barra de 3m	pç	15		
Guia R48 barra de 3m	pç	15		
Instalação e montagem de divisórias (mão de serviços)	vb	1		
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1		
SUB-TOTAL				
Revestimento				
Espuma acústica antichama 100x100x4,5 cm	pç	35		
Galão de 3,6L cola contato	Unid.	5		
Movimentação de material vertical	vb	1		
Instalação da espuma acústica	vb	1		
SUB-TOTAL				
Ar-condicionado				
Aparelho de ar condicionado spli 12000 BTU´s	PÇ	1		
Instalação de aparelho de ar condicionado com material e tubulação de cobre	vb	1		
SUB-TOTAL				
TOTAL - SALA BARCELONA				
SALAS DE AULA - 3º andar (310,311 e 312)				
Remoção da sala de aula 3° andar - 3 salas de 10,70 x 7,56 cada				
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	30		
Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	m²	30		
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1		
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	40		
SUB-TOTAL				
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1		
Massa de contra piso para regularização	m²	30		
Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência	m²	30		

Rodapé de ceramica 7cm	m	50		
Aparelho de ar condicionado piso teto de 60.000 btus	PÇ	1		
Instalação de aparelho de ar condicionado com material e tubulação de cobre	vb	1		
Infra estrutura de rede elétrica para instalação de aparelho de ar condicionado	vb	1		
SUB-TOTAL				
TOTAL - SALAS DE AULA 3º ANDAR				
SALAS DE AULA - 4º andar (406,407 e 408)				
Remoção das salas do 4° andar				
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	223		
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	223		
Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	80		
Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo	m²	80		
Remoção de eletrocalha	m	80		
Remoção de lâmpada	pç	60		
Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto	pç	30		
Retirada de aparelho de ar condicionado split	vb	3		
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira	pç	3		
Retirada de folha de esquadria em madeira	pç	3		
Retirada de fechadura ou fecho de embutir	pç	3		
Retirada de de dobradiça	pç	9		
Demolição de divisória em placas de gesso acartonado, resitência ao fogo 60 minutos	pç	90		
Retirada de montante metalico M90 barra de 3 metros	pç	40		
Retirada de guia R90 barra de 3 metros	pç	30		
Retirada de montante metalico M48 barra de 3 metros	pç	30		
Retirada de guia R48 barra de 3 metros	pç	30		
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1		
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	40		
SUB-TOTAL				
Construção - mudança de layout, criação de 12 salas				
Massa de contra piso para regularização	m²	30		
Piso elevado com revestimento vinílico, estrutura em aço	m²	223		
Fechamento de vão de porta de chapa de gesso acartonado	vb	3		
Fornecimento e instalação de folha de esquadria em madeira	Unid.	9		
Fornecimento e instalação de porta de vidro completa de 80 cm	Unid.	3		
Fornecimento e instalação de dobradiça	Unid.	36		
Fornecimento e instalação de moldura e peças lineares em madeira	Unid.	12		
Fornecimento e instalação de fechadura ou fecho de embutir	Unid.	12		
Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm	pç	240		
Montante metálico M110 barra de 3m	pç	120		
Guia R110 barra de 3m	pç	80		
Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico	m²	350		
Parafuso GM 25 mm (PA)	pç	1000		
Fita tela de 90m	pç	70		
Montante metálico M48 barra de 3m	pç	80		
Guia R48 barra de 3m	pç	50		
Instalação e montagem de divisórias (mão de serviços)	vb	1		
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1		

Rodapé vinilico	m	50		
Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"	m	255		
Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm	pç	255		
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	45		
Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	45		
Massa corrida a base de PVA	m²	780		
Lixamento de massa PVA para pintura	m²	780		
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	780		
SUB-TOTAL				
Ar condicionado central				
Aparelho de ar condicionado multi split de 120000btus com 12 evaporadoras	vb	1		
Instalação de aparelho de ar condicionado multi split com material e tubulaçoes de cobre	vb	1		
Infra estrutura de rede de eletrica para aparelho de ar condicionado multi split	vb	1		
SUB-TOTAL				
Elétrica e tubulação seca para telefonia e conectividade				
Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN /24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid.	1		
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid.	3		
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50	unid.	5		
Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 pólos	unid.	1		
Barra de neutro e/ou terra	unid.	1		
Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	250		
Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	70		
Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	m	70		
Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	pç	50		
Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	30		
Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	m	30		
Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	pç	20		
Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	800		
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	unid.	800		
Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	unid.	120		
Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	unid.	50		
Cabo de cobre flexível ´PP´ 3x2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	unid.	300		
Caixa de tomada em alumínio para piso 4´ x 4´	unid.	36		
Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	unid.	24		
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	unid.	12		
Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	unid.	24		
Interruptor com 1 tecla simples e placa	unid.	12		
Caixa em PVC de 4´ x 2´	unid.	36		
Placa de 4´ x 2´	unid.	36		
Caixa em PVC de 4´ x 4´	unid.	12		
Placa de 4´ x 4´	unid.	12		

Plugue com 2P+T de 10A, 250V	unid.	56		
Luminaria de led plafon de 35 w de embutir	Unid.	55		
SUB-TOTAL				
TOTAL - SALAS DE AULA 4º ANDAR				
SALAS DE REUNIÃO - 4º andar				
Remoção da sala - mudança de layout para sala de reunião, criação de 4 salas				
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	22		
Remoção de terminal ou conector para cabos	pç	10		
Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo	m²	10		
Remoção de eletrocalha	m	10		
Remoção de lâmpada	pç	6		
Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto	pç	3		
Retirada de folha de esquadria em madeira	pç	1		
Retirada de fechadura ou fecho de embutir	pç	1		
Retirada de dobradiça	pç	3		
Demolição de divisória em placas de gesso acartonado, resitência ao fogo 60 minutos	pç	11		
Retirada de montante metalico M90 barra de 3 metros	pç	10		
Retirada de guia R90 barra de 3 metros	pç	20		
Retirada de montante metalico M48 barra de 3 metros	pç	20		
Retirada de guia R48 barra de 3 metros	pç	20		
Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de descarte	vb	1		
Remoção de entulho com caçamba metálica	m³	12		
SUB-TOTAL				
Construção da sala, adequação para 4 salas menores				
Fechamento de vão de porta de chapa de gesso acartonado	vb	1		
Chapa de gesso acartonado 1,20 x 1,80m espessura 12,5mm	pç	45		
Montante metálico M110 barra de 3m	pç	15		
Guia R110 barra de 3m	pç	10		
Placa de lã de rocha anti-chama para isolamento acústico	m²	35		
Parafuso GM 25 mm (PA)	pç	300		
Fita tela de 90m	pç	5		
Montante metálico M 48 barra de 3m	pç	15		
Guia R48 barra de 3m	pç	10		
Instalação e montagem de divisórias (mão de serviços)	vb	1		
Movimentação vertical e horizontal de materiais até o local da serviços	vb	1		
Estrutura para forro modular em placa apoiada "T"	m²	22		
Forro modular removível em placa mineral natural - 618 mm x 1243 mm	pç	30		
Revisão de quadro	vb	1		
Estrutura e cabeamento para iluminação	vb	1		
Luminaria de embutir com refletor	pç	5		
Lampada de led 32w	pç	10		
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	20		
Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	20		
Massa corrida a base de PVA	m²	80		
Lixamento de massa pva para pintura	m²	115		
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	115		
Aparelho de ar condicionado multi split de 27000btus para 3 evaporadoras	vb	1		
Aparelho de ar condicionado multi split de 36000btus para 4 evaporadoras	vb	1		

Instalação de aparelho de ar condicionado multi split com material e tubulações de cobre	vb	4		
Infra estrutura de rede de eletrica para aparelho de ar condicionado multi split	vb	4		
SUB-TOTAL				
TOTAL SALA DE REUNIÃO				
LIXEIRA				
Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	34		
Ferragem para portão de tapume	vb	1		
Andaime torre metálico de 1,5 x 1,5 m	m/mês	9		
Lastro de pedra britada	m³	4		
Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completo	m³	2		
Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	kg	230		
Concreto preparado no local fck = 30,0 MPa	m³	6		
Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	m²	11		
Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	45		
Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 8 cm concretada	m²	11		
Escoramento de laje de perfil metalico	pç/mês	15		
Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B,espessura de 3 mm	m²	11		
Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m²	11		
Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	11		
Chapisco fino peneirado	m²	90		
Emboço comum	m²	90		
Reboco	m²	90		
Remoção de entulho com caçamba metálica	vb	1		
Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm,assentado com argamassa mista	m²	45		
Rejuntamento de cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm com argamassa	m²	45		
Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	pç	1		
Porta de segurança de abrir em chapa de aço galvanizado, batente envolvente, completa - padrão Fundação Casa	pç	1		
Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	pç	1		
Cadeado de latão com cilíndro - trava dupla - 35/36mm	pç	2		
Esmalte em superfície galvanizada e/ou de alumínio, inclusive preparo	m²	4		
Massa corrida à base de resina acrílica	m²	90		
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	90		
Interruptor com 1 tecla simples e placa	vb	1		
Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor em chapa de aço com pintura eletrostática para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16/18W	pç	1		
Lampada de led de 18w	pç	2		
Ligação de rede elétrica	vb	1		
Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	pç	1		
Ligação de rede de esgoto	vb	1		
SUB-TOTAL				

ADEQUAÇÃO DO ABRIGO				
Reboco	m²	15		
Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m²	6		
Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2´ com abas de 2´ x 3/8´	pç	4		
Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas	pç	2		
Cadeado de latão com cilíndro - trava dupla - 35/36mm	pç	2		
Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	m²	2		
Esmalte em superfície galvanizada e/ou de alumínio, inclusive preparo	m²	6		
Massa corrida à base de resina acrílica	m²	15		
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	15		
SUB-TOTAL				
TOTAL LIXEIRA				
VALOR DO CONTRATO				

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO III
PLANTA 01

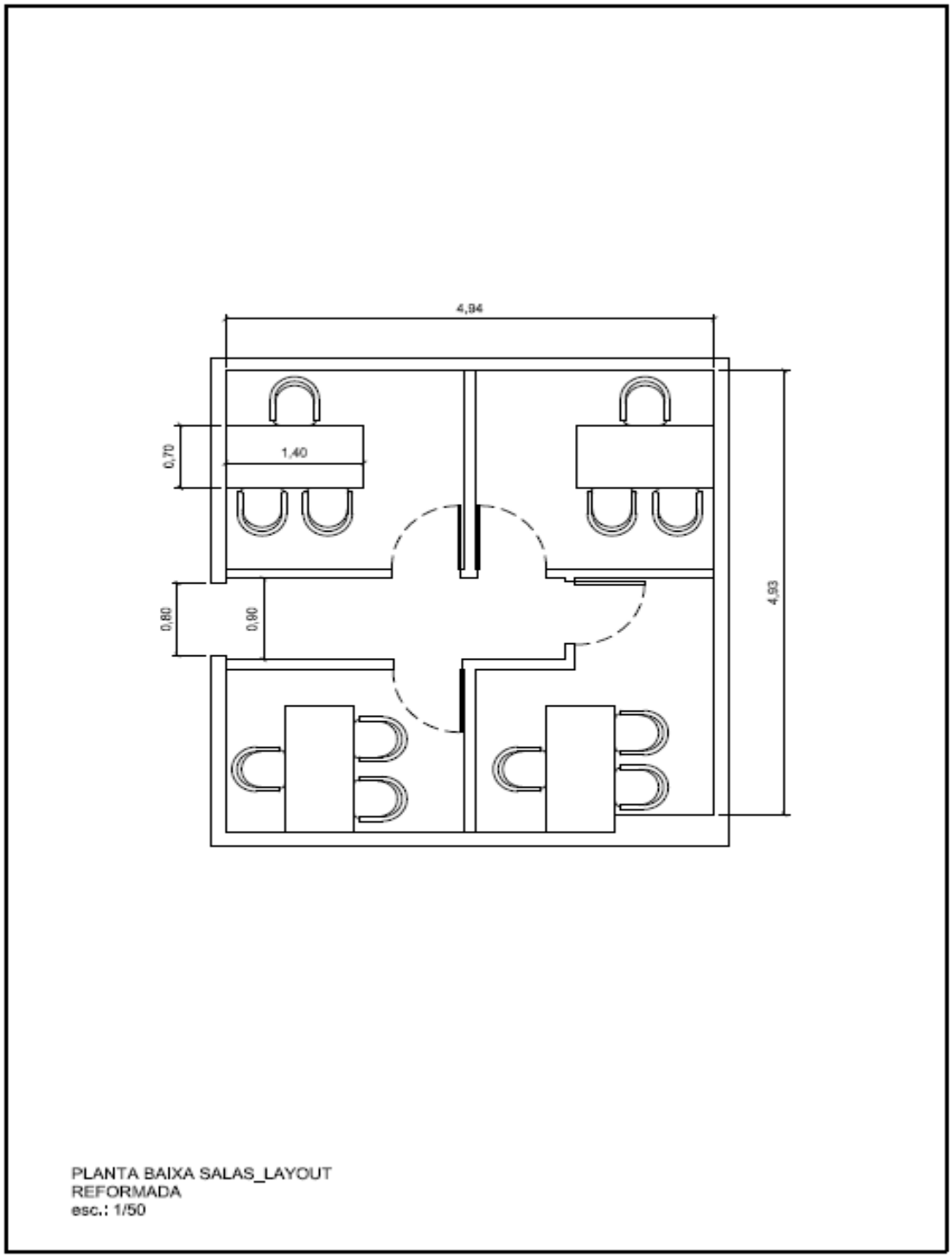

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO IV
PLANTA 02

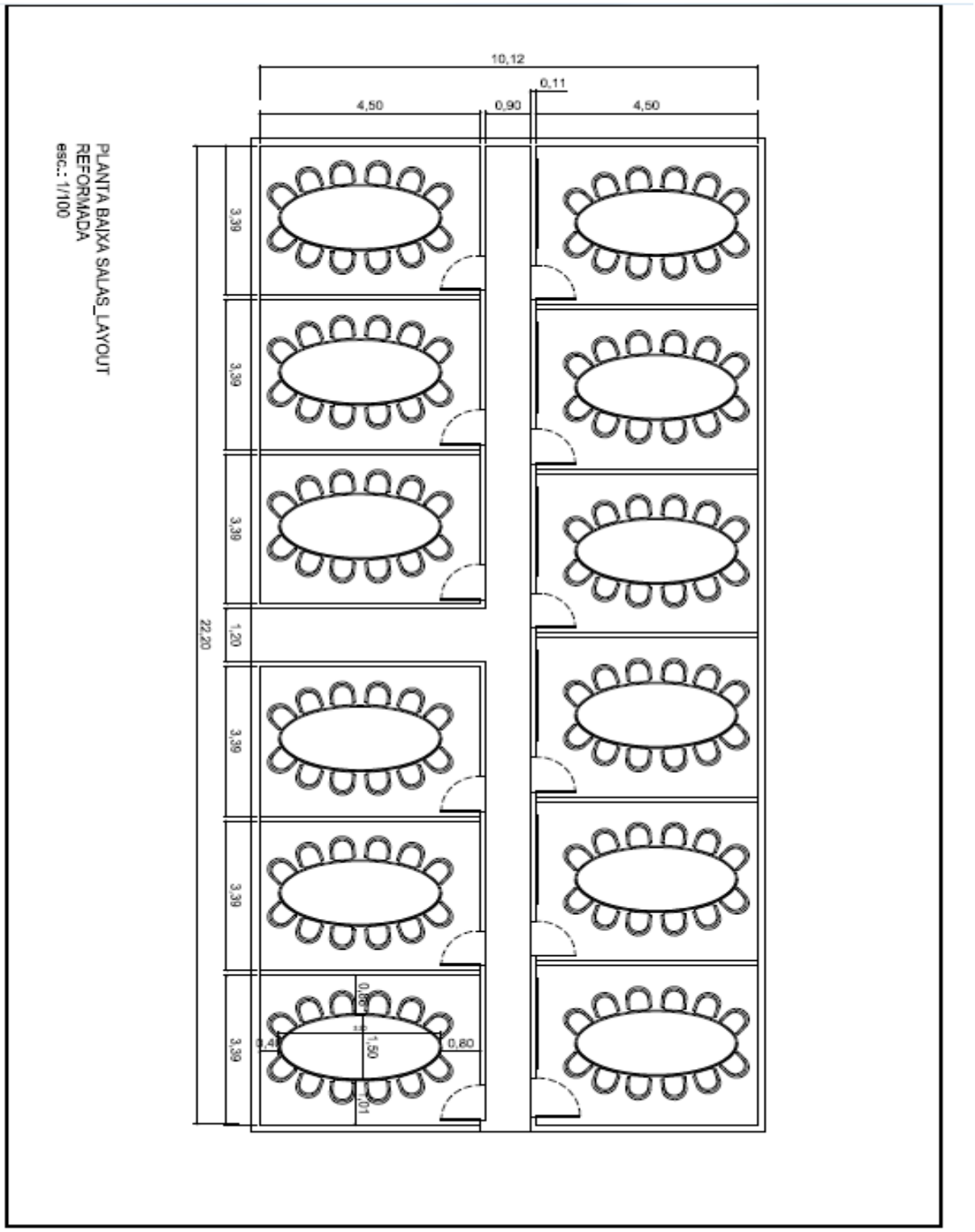

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

INSTRUÇÕES N° 02/2008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

CONTRATO Nº ___/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO: Prestação de serviços de adequação, pintura, instalação de aparelhos de ar condicionado, adequação de iluminação e rede elétrica nas salas de aula e adequação da lixeira.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

CONTRATADA: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, ___ de _____ de 2.018.

_____ – Reitor

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

CONTRATANTE

_____

_____

CONTRATADA

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ADITAMENTO Nº 02/2008

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

CONTRATO Nº ___/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO: Prestação de serviços de adequação, pintura, instalação de aparelhos de ar condicionado, adequação de iluminação e rede elétrica nas salas de aula e adequação da lixeira.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

CONTRATADA: _____

Cadastro do responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou Termo Aditivo, modificativo ou complementar.

CONTRATANTE

Nome: _____

Cargo: _____

Cédula de identidade RG nº: _____

CPF nº _____

Endereço Comercial: _____, nº _____

Bairro: _____ – _____ – _____ – CEP. _____

Telefone: (__) _____

Endereço Residencial: _____, nº _____

Bairro _____ – _____ – SP – CEP. _____

Telefone Residencial: (__) _____

e-mail: _____

CONTRATADA

Nome: _____

Cargo: _____

Cédula de identidade RG nº _____

CPF nº _____

Endereço Comercial: _____, nº ___

Bairro: _____ – _____ - SP– CEP. _____

Telefone Comercial: (__) _____

e-mail: _____

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS
CONTRATADA: _____
CONTRATO nº ____/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
OBJETO: Prestação de serviços de adequação, pintura, instalação de aparelhos de ar condicionado, adequação de iluminação e rede elétrica nas salas de aula e adequação da lixeira.

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Cargo: Reitor
RG nº 10.429.972-1 SSP/SP
Endereço: Rua São Tomé, nº 139 – Parque Bandeirante
Santo André – SP – CEP. 09050-320
Telefone: (11) 4423-2540
e-mail: mbassi@uscs.edu.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Cargo: Pró-Reitor Administrativo e Financeiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Av. Goiás, 3400 – B. Barcelona - São Caetano do Sul – S.P – CEP. 09550-051
Telefone: (11)-4239-3285 **Fax.** (11) 4239-3275
e-mail. pruiz@uscs.edu.br

São Caetano do Sul, __ de _____ de 2018.

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° ____/2018

DATA DA ASSINATURA: ___/___/___

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: Prestação de serviços de adequação, pintura, instalação de aparelhos de ar condicionado, adequação de iluminação e rede elétrica nas salas de aula e adequação da lixeira.

VALOR GLOBAL R$ _____ (_____)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, ___ de _____ de 2018.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi – Reitor

e-mail: mbassi@uscs.edu.br

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS